



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 013/2020	Data: 01/07/2020
Visão Geral	
<b>Objeto:</b>	
Prorrogação de prazo do contrato prestação de serviço empresa REVITALIZA.	
<b>Justificativa:</b>	
Solicitamos a prorrogação de prazo do contrato nº 005/2019 da empresa REVITALIZA, assinado no dia 04/07/2019. Justificamos que o contrato está sendo executado de maneira satisfatória, sendo ainda que dispomos de saldo financeiro no contrato. Diante dessa situação pedimos a prorrogação de prazo no referido contrato, para que possamos concluir nossos trabalhos junto com a patrulha rural. Período de prorrogação: 120 dias a partir da data do vencimento.	
<b>Gestor:</b> Marilia Perotta Bento Gonçalves (Prefeita Município do Roncador e Presidente do Consórcio Cid Centro).	<b>Fiscal:</b> Nilson Padilha Secretário Executivo
<b>Local de entrega:</b> Associação dos Municípios do Centro do Paraná – Amocentro, onde está localizada a Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr.	<b>Prazo de entrega:</b>
Considerações Finais	
<b>Observações:</b>	
<b>Responsável:</b>	
 Nilson Padilha Secretário Executivo	

**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 14.666.709/0001-35**  
[systemseg@yahoo.com.br](mailto:systemseg@yahoo.com.br)

14.666.709/0001-35

SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - I

RUA VEREADOR ANTONIO ROMEN SIMONI, 2º  
 CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA

PINHAIS - PR

## ORÇAMENTO

Ao Nilson

Ao Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná.

Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
12	Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:  - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D  - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP  - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B  - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B  - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B  - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B  - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B  - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA.  - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO  - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS  - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS	61.063,80	732.765,60



**SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME**

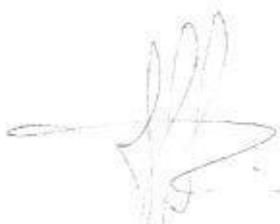
**CNPJ: 14.666.709/0001-35**

[systemseg@yahoo.com.br](mailto:systemseg@yahoo.com.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL</li><li>- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO</li><li>- ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO)</li><li>- UNIFORMES</li><li>- EPIS</li><li>- SEGURO DE VIDA</li><li>- EXAMES ADMISSIONAIS</li></ul>		
--	--	--	--

Valor total de R\$ 732.765,60 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.



Pinhais, 02 de junho de 2020.  
JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 640.640-10 / CPF: 940.232.129-2

**14.666.709/0001-35**

**SYSTEM S SERVIÇOS LTDA**

RUA VERGADOR ANTONIO RONDINI SIMIÃO, 10  
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA

**PINHAIS - PR**



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**De: Gabinete do Presidente CIDCENTRO**

**Para: Departamento de Licitações**

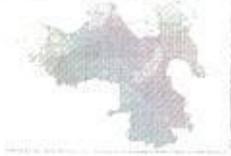
**Data: 02 de julho de 2020**

Considerando os termos da solicitação expressa pelo Secretário Executivo por meio do Memorando nº 13/2020, havendo previsões orçamentárias suficientes para o custeio da despesa que dela decorrerá (Informação nº 11/2020 D.C) e manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** os atos executados até o momento nos autos do Processo e, em sequência, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 05/2019 (oriundo da Tomada de Preço nº 02/2019) cujo objeto é a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 186.203,91 (cento e oitenta e seis mil duzentos e três reais e noventa e um centavos).

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis. A equipe técnica responsável pela execução deste ato é aquela designada pelas Portarias nº 01/2020. O órgão gerenciador do contrato deverá ser composto de acordo com as prescrições da autora do pedido.

**Marilia Perotta Bento Gonçalves**  
Presidente CIDCENTRO

CID CENTRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de Mão de Obra para operar os veículos e máquinas do Consórcio.

INFORMAÇÃO Nº 11/2020 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2020, a despesa com "LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.", tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.37.01.00	Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 186.203,91

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação.

  
JOÃO CARLOS FREIRE  
CONTADOR

Pitanga, 02 de julho de 2020.

João Carlos Freire  
Contador  
CRC-PR 076161/O-0  
CPF. 052.085.499-30



1 Ata da nona (9ª) Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de  
2 Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da  
3 Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO. Aos seis (06) dias do mês de março  
4 do ano de dois mil e vinte (2020), às 10 horas, nas dependências da Associação dos  
5 Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, o Consórcio Público Intermunicipal de  
6 Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da  
7 Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-  
8 20, se reúne para assembleia geral ordinária do ano de 2020, conforme pauta a seguir:  
9 item i – Relatório de Ações do Exercício de 2019; **Item ii** - Eleição Diretoria do Consórcio  
10 para novo Biênio 2020/2022 e **Item iii** - Assuntos Gerais. O edital de convocação publicado  
11 no diário oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2020, na edição 1954. Sobre a  
12 Presidência do Prefeito do Município de Turvo, Sr. Jeronimo Gadens do Rosário, iniciou os  
13 trabalhos agradecendo a todos e todas pelo comprometimento e comparecimento para 9ª  
14 Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Cid Centro, aos amigos (as) Prefeitos (as) na reta  
15 final do mandato, precisamos estar atendo as questões de encerramento de mandato, para  
16 finalizar tudo em ordem. Agradeço imensamente a Senhores (as) pela confiança neste  
17 período que estive a frente da Presidência do Consórcio, onde os vossos Municípios foram  
18 decisivos nos projetos que estamos tocando, como patrulha rural e do sisbi suasa. Sr  
19 Presidente convidou para dar continuidades aos trabalhos, o Sr. Nilson Padilha (Secretário  
20 Executivo do Consórcio Cid Centro), que cumprimentou a todos e todas e iniciou fazendo  
21 a leitura da pauta, para cada item, i – Relatório de Ações do Exercício de 2019: a disposição  
22 de trabalhos com a patrulha rural no Município de Manoel Ribas, onde executou as  
23 melhorias das estradas referente ao projeto em aproximadamente 45 km. O projeto do sisbi  
24 suasa está protocolado junto a ADAPAR e neste ano recomeçamos os trabalhos visitando  
25 os Municípios e organizando a questão burocrática, orientando os Municípios e as Micro  
26 Regiões que na segunda quinzena de abril teremos a auditoria orientativa da Adapar em  
27 nosso Consórcio. Todos os profissionais estão engajados na construção do sisbi suasa,  
28 Falando do projeto de turismo regional onde está sobre a Presidente da IGR Entré Matas,  
29 Morros e Rios o Sr. Mauricio da Cidade do Turvo. **Item ii** - Eleição Diretoria do Consórcio  
30 para novo Biênio. Presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosário falou sobre a eleição da  
31 nova Diretoria para o biênio 2020/2022, onde precisa do entendimento dos Prefeitos e  
32 Prefeitas para que os que não são candidatos à reeleição assumam a tarefa de coordenar os  
33 trabalhos. Após a fala do Presidente os Prefeitos e Prefeitas fizeram a composição para a  
34 nova Diretoria, ficando assim definida: **Presidente:** Marilia Perota Bento Gonçalves; **1º**  
35 **Vice-Presidente:** Elizabeth Stipp Camilo, **2º Vice-Presidente:** Marcel Jayre Mendes dos  
36 Santos; **Secretária:** Elza Aparecida da Silva Aguiar; **1º Secretário:** Cesar Augusto Carollo  
37 Silvestri Filho; **Conselho Fiscal Titular** Wilson Carlos de Assis, Edson Flavio Hoffmann e  
38 Malcol Geison Callegari Rodrigues Barbosa. **Conselho Fiscal Suplentes:** **Membros:**  
39 Jeronimo Gadens do Rosario, Emilio Altemiro Lazzaretti e José Reinoldo Oliveira. Após a  
40 indicação dos nomes, foi eleita por aclamação os cargos e já tomaram posse diante da  
41 assembleia. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se imediatamente, constando  
42 e registrando nesta ata o termo de posse dos eleitos. **Item iii** - Assuntos Gerais: data base  
43 para salário do cargo Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro, sendo janeiro de cada  
44 ano. O índice utilizado para data base foi o INPC, neste ano o índice aprovado em  
45 assembleia é Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com percentual de 4,48%,

46 ficando aprovado em assembleia. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha relatei a  
47 presente reunião e transcrevi a fiel cópia em ata. Pitanga/Pr, 06 de março de 2020.

48  
49 Declaração: declaro para os devidos fins, que os respectivos nomes abaixo conferem com  
50 o original em livro próprio, por ser verdade, firmamos a presente.  
51 Pitanga/PR, 06 de março de 2020.

52  
53 Márcia P. B. Gonçalves  
54 Marília Perotta Bento Gonçalves  
55 Presidente do Consórcio  
56 Município de Roncador  
57

Eiza Aparecida da Silva Aguiar  
Eiza Aparecida da Silva Aguiar  
Secretária do Consórcio  
Município de Altamira do Paraná

CARTÓRIO ANTUNES  
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
SELO Nº 8y0m2-zveWY-IvInx-5YHJG-0acRs  
Consulte esse selo em <http://lunarpem.com.br>

PROTOCOLO Nº 0033756- REGISTRO Nº 0024757  
LIVRO B-182 - Folha 224/224  
Pitanga (PR), 15 de abril de 2020



Izabel Aparecida Antunes  
Izabel Aparecida Antunes- Escrevente Substituta



INTERESSADO(A): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REF.: MEMORANDO Nº. 013/2020.

### PARECER

O Prefeito Municipal de Turvo, através de ato formal, designou sua Assessoria Jurídica para responder provisoriamente pelos assuntos jurídicos do CIDCENTRO. Em razão disso, sobreveio à nossa análise, solicitação do referido Consórcio Público Intermunicipal, de prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para fins de utilização do saldo apurado.

Portanto, a presente consulta, trata, a saber, da possibilidade da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 05/2019, originário da Tomada de Preço nº. 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, destinados a atividades desenvolvidas pelo Consórcio interessado.

Denota-se das informações constantes do procedimento licitatório, que o contrato em questão possui vigência até o dia 03 de julho de 2020, ou seja, amanhã.

Conforme justificativa apresentada pelo Secretário Executivo do Consórcio solicitante: "Justificamos que o contrato está sendo executado de maneira satisfatória, sendo ainda que dispomos de saldo financeiro no contrato. Diante dessa situação pedimos a prorrogação de prazo no referido contrato, para que possamos concluir nossos trabalhos junto com a patrulha rural."



Da análise preliminar do procedimento, verifica-se a ausência de autorização da Presidência do CIDCENTRO para a formalização da prorrogação contratual. **Sendo assim, ressalvamos a necessidade de autorização expressa do referido dirigente, sob pena de grave ilegalidade e nulidade da contratação.**

Nada obstante, o procedimento foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade e a essa Assessoria Jurídica para o atendimento das formalidades legais. Parecer do Departamento de Contabilidade da conta da existência de dotações orçamentárias suficientes a fazer frente à despesa decorrente da prorrogação contratual solicitada.

Em análise ao procedimento, destaca-se inicialmente que não cabe a Assessoria Jurídica a análise acerca da necessidade da prorrogação ora solicitada, assim como não cabe analisar a discricionariedade do pedido em questão, mas somente, verificar e indicar a possibilidade de celebrar aditivo e o adequado procedimento a ser adotado. Diante disso, salvo a ressalva de ausência de autorização da presidência do Consórcio, verificamos que até o presente momento o procedimento encontra-se em ordem, inclusive no que diz respeito às disposições constantes da Lei 8666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No tocante a possibilidade de prorrogação, por tratar-se de prestação de serviço contínuo, reportamo-nos ao art. 57, inciso II, da Lei 8666/1993, o qual possibilita expressamente a prorrogação. Senão vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

(...)

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

Desta forma, considerando o conteúdo do dispositivo legal supra, o pedido de prorrogação contratual realizado pela Diretoria Executiva do Consórcio, bem como a natureza continuada que possui o serviço objeto do contrato a ser prorrogado, opinamos pela possibilidade da prorrogação do Contrato em questão, mantido o valor global originalmente pactuado. Essa ressalva decorre do fato de que extrai-se do procedimento que o objetivo da prorrogação é apenas a utilização do saldo residual do contrato não usufruído durante o período de vigência originário, não implicando, portanto, no acréscimo ou supressão de valores ou quantidades. Muito embora não haja informações claras no procedimento, acredita-se que por determinado período os serviços não foram prestados pela empresa contratada e, por conta disso, não foram pagos, justificando, assim, a existência de saldo em relação ao que prevê o contrato, mesmo na iminência de esgotamento do prazo de execução.

Observa-se, no entanto, que para a celebração do aditivo contratual de prorrogação, inafastável a obrigatoriedade de manutenção das condições de habilitação originárias.

Por derradeiro e não menos importante, registramos que existe Recomendação Administrativa no âmbito do Município de Turvo e que entendemos ser plenamente aplicável ao presente caso, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná – 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, ao Município de Turvo, nos autos do Procedimento Administrativo nº. MPPR-0059.18.002194-7, que visa impor maior cautela e o estabelecimento de critérios para a celebração de aditivos contratuais de toda natureza. **Dentre as recomendações expedidas, está a existência de justificativa prévia e plausível para o ato e ainda a demonstração de que a manutenção da contratação, tal como originariamente pactuada, encontra amparo no interesse público do ponto de vista da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas.** Em simples palavras, é necessária a demonstração de que a manutenção do serviço não somente é necessária, mas que as condições contratuais vigentes, especialmente no que se refere a contraprestação pecuniária, atende ao princípio da economicidade. A justificativa apresentada no procedimento evidencia que a manutenção da prestação do serviço converge com o interesse público. Entretanto,

não existe qualquer informação no procedimento que indique que a prorrogação do contrato atende ao interesse público no aspecto da economicidade. Para suprir essa falta e para a regularidade do procedimento, necessário se faz a remessa do procedimento ao Departamento de Compras, para que, mediante novo estudo de mercado, indique de forma clara se a prorrogação da contratação é interessante para o Poder Público no aspecto econômico, ou seja, se a prorrogação contratual é vantajosa para o Consórcio.

Diante do exposto, opinamos pela possibilidade da prorrogação do contrato



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
CNPJ: **30.116.210/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:04 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **CE94.91B3.BADA.B086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021911168-85**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.116.210/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 18319/2020
Contribuinte: A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI	RG:
CPF: 30.116.210/0001-00	Ponto de Referência:
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700	Validade: 30/07/2020
Bairro: JARDIM IZABEL	
Complemento:	
Requerente:	
Cád. Contrib.: 1193732	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 30 de junho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.116.210/0001-00  
**Razão Social:** A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
**Endereço:** R MARIA OLIMPIA JARDIM 700 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR /  
87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2020 a 26/07/2020

**Certificação Número:** 2020062704233445256812

Informação obtida em 30/06/2020 15:54:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

442

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.116.210/0001-00

Certidão nº: 15081470/2020

Expedição: 30/06/2020, às 15:56:45

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.116.210/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA EM EQUIPE DE NO MÍNIMO 11 (ONZE) FUNCIONÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, EM LOTE ÚNICODESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO- CID CENTROEM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O CONSÓRCIO CIDCENTRO, E DE OUTRO, A EMPRESA A C SAMPAIO VAZ EIRELI.**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Marília Perotta Bento Gonçalves, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada na Rua São Paulo 438, Centro, CEP 87.320-000, Roncador/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.914.205-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 644.676.609-25, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 700, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87309-185, neste ato representada por Anne Caroline Sampaio Vaz, portador da cédula de identidade Nº 12.898.746-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.696.869-60, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 05/2019 (oriundo da Tomada de Preço Nº 02/2019), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRATANTE** prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 02/2019, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** De conformidade com a cláusula segunda do contrato originário e consideração o pedido formulado pela Secretaria de Executiva (Memorando Nº 13/2020), fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 03/07/2020, prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 03/11/2020, para utilização de saldo remanescente do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio CIDCENTRO para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



Codificação	Especificação
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais
3.3.90.37.01.00	Locação de mão de obra – Apoio administrativo, técnico e operacional
001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

*E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.*

Turvo/PR, 03 de julho de 2020.

*Marília P B Gonçalves*  
**MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES**  
 Presidente do Consórcio CIDCENTRO  
 Contratante

*Anne Caroline Sampaio Vaz*  
**A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
 Anne Caroline Sampaio Vaz  
 Contratada

*Transadora S. Indio*  
 Testemunha  
 CPF Nº 084.8588.89-44

*Nilson Padilha*  
 Testemunha  
 CPF Nº .....  
**NILSON PADILHA**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO  
 CONSÓRCIO CID CENTRO  
 RESOLUÇÃO Nº 015/2018



### Solicitação de Compra/Contratação Pública

Memorando nº 023/2020

Data: 30/10/2020

#### Visão Geral

#### Objeto:

Prorrogação de prazo do contrato prestação de serviço empresa REVITALIZA.

#### Justificativa:

Solicitamos a prorrogação de prazo do contrato nº 002/2019, da tomada de preço nº 002/2019 da empresa **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00.

Justificamos que o contrato está sendo executado de maneira satisfatória, sendo ainda que dispomos de saldo financeiro no contrato. Diante dessa situação pedimos a prorrogação de prazo no referido contrato, para que possamos concluir os projetos elaborados para a execução da patrulha rural. Estamos trabalhando com a Patrulha Rural no Município do Turvo, permanecendo neste Município até 28/02/2021. Para o planejamento da execução dos trabalhos para o ano de 2021, temos protocolado ofício dos Municípios de Pamital, Manoel Ribas, Pitanga a partir março de 2021, diante desse planejamento de início da patrulha em 2021, justifica nosso pedido para a prorrogação para que a patrulha tenha efetividade dos trabalhos, não ocorrendo a paralização dos mesmos.

**Período de prorrogação: 120 dias a partir da data do vencimento.**

#### Gestor:

Marilia Perotta Bento Gonçalves (Prefeita Município do Roncador e Presidente do Consórcio Cid Centro).

#### Fiscal:

Nilson Padilha Secretário Executivo

#### Local de entrega:

Associação dos Municípios do Centro do Paraná – Amocentro, onde está localizada a Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr.

#### Prazo de entrega:

#### Considerações Finais

#### Observações:

#### Responsável:

Nilson Padilha  
Secretário  
Executivo



REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

446

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

ORÇAMENTO

Ao Nilson

Ao Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná.

Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
12	Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA. - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS - ENCARGOS TRABALHISTAS E RESCISÓRIOS - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) - UNIFORMES - EPIS	54.401,05	652.812,60



REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

447

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

		- SEGURO DE VIDA - EXAMES ADMISSIONAIS		
--	--	---	--	--

Valor total de R\$ 652.812,60 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos)

Campo Mourão, 30 de outubro de 2020.

Anne Caroline S. Vaz  
Engenheira Ambiental  
CREA PR. 171459/D

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR

ORÇAMENTO

A - Fornecedor

B - Categoria: Intercomunais para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
12	Messez	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - QUATRO (04) MOTORISTA COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E + MOP - UM (01) OPERADOR DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) OPERADOR DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) OPERADOR DE MAQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) OPERADOR DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) OPERADOR DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B - UM (01) TECNICO EM AGRICULTURA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS - ENCARGOS TRABALHISTAS E RESCISÓRIOS - VERBAZIMENSÓRIOS MENSAL - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO - ALIMENTAÇÃO (LIMPO) - UNIFORMES - EPIS - SEGURO DE VIDA - EXAMES ADMISSIONAIS	59.800,00	717.600,00

Valor total de R\$ 717.600,00 (Setecentos e dezessete mil e seiscentos reais)

Campo Mourão, 30 de outubro de 2020.

**01.009.479/0001-90**  
**INSC. EST. 90771590-69**

**R JOAQUINA EIRELI**

**RUA PEDRO HRUSCHKA, 257**  
**CEP 87309-610 JD SANTA CRUZ**  
**CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

1

Rua Pedro Hruschka, 257, Jardim Santa Cruz - Campo Mourão - PR  
 Fone/ Fax: (44) 9973-1907 email: ribascm@hotmail.com



REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

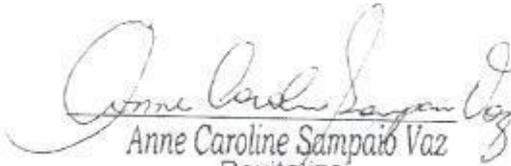
449

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.116.210/0001-00, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR, CPF nº. 051.696.869-60, vem por meio deste, solicitar ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Oeste do Estado do Paraná – CIDCENTRO aditivo de prazo no Contrato Administrativo nº 05/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, com base na Lei nº 8.883, de 1994 que traz que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, e pela Lei nº 9.648, de 1998 que pode ser aditivado contratos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, no qual se encaixa em ambos os itens o contrato em questão.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2020.

  
Anne Caroline Sampaio Vaz  
Revitaliza  
CPF: 051.696.869-60  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****De: Gabinete do Presidente CIDCENTRO****Para: Departamento de Licitações****Data: 02 de novembro de 2020**

Considerando os termos da solicitação expressa pelo Secretário Executivo por meio do Memorando nº 23/2020, havendo previsões orçamentárias suficientes para o custeio da despesa que dela decorrerá (Informação nº 18/2020 D.C) e manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** os atos executados até o momento nos autos do Processo e, em sequência, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 05/2019 (oriundo da Tomada de Preço nº 02/2019) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias para utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 117.152,66 (cento e dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis. A equipe técnica responsável pela execução deste ato é aquela designada pelas Portarias nº 01/2020. O órgão gerenciador do contrato deverá ser composto de acordo com as prescrições da autora do pedido.

**Marilia Perotta Bento Gonçalves**  
Presidente CIDCENTRO



DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de Mão de Obra para operar os veículos e máquinas do Consórcio.

**INFORMAÇÃO Nº 18/2020 – D. C.**

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2020, a despesa com "LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.", tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.37.01.00	Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 117.152,66

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 02 de Novembro de 2020.

  
JOÃO CARLOS FREIRE  
CONTADOR

*João Carlos Freire*  
Contador  
CRC-PR 076161/O-0  
CPF: 052.085.499-30

**INTERESSADO(A): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO.**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**REF.: MEMORANDO Nº. 023/2020.**

### **PARECER**

O Prefeito Municipal de Turvo, através de ato formal, designou sua Assessoria Jurídica para responder provisoriamente pelos assuntos jurídicos do CIDCENTRO. Em razão disso, sobreveio à nossa análise, solicitação do referido Consórcio Público Intermunicipal, de prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para fins de utilização do saldo apurado.

Portanto, a presente consulta, trata, a saber, da possibilidade da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 05/2019, originário da Tomada de Preço nº. 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, destinados a atividades desenvolvidas pelo Consórcio interessado.

Denota-se das informações constantes do procedimento licitatório, que o contrato em questão possui vigência até o dia 03 de novembro de 2020. Isso porque, outrora foi celebrado o primeiro aditivo ao contrato em questão, prorrogando a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, para fins de utilização do saldo contratual apurado, considerando que até o vencimento originário (03/07/2020), o objeto contratual não havia se exaurido.



Conforme nova justificativa apresentada pelo Secretário Executivo do Consórcio solicitante: "Justificamos que o contrato está sendo executado de maneira satisfatória, sendo ainda que dispomos de saldo financeiro no contrato. Diante dessa situação pedimos a prorrogação de prazo no referido contrato, para que possamos concluir nossos trabalhos junto com a patrulha rural. Estamos trabalhando com a Patrulha Rural no Município de Turvo, permanecendo neste Município até 28/02/2021. Para o Planejamento da execução dos trabalhos para o ano de 2021, temos protocolado ofício dos Municípios de Palmital, Manoel Ribas, Pitanga a partir de março de 2021, diante desse planejamento de início da patrulha em 2021, justifica nosso pedido para a prorrogação para que a patrulha tenha efetividade dos trabalhos, não ocorrendo a paralização dos mesmos."

**Da análise preliminar do procedimento, verifica-se a ausência de autorização da Presidência do CIDCENTRO para a formalização da prorrogação contratual.** Sendo assim, ressalvamos a necessidade de autorização expressa do referido dirigente, sob pena de grave ilegalidade e nulidade da contratação. Verifica-se também, a ausência de Parecer de Dotação Orçamentária atestando que existe orçamento para fazer frente às despesas inerentes ao saldo final do contrato, relativamente ao orçamento de 2021, posto que em parte, os serviços serão executados no exercício seguinte e os pagamentos, conseqüentemente, também o serão. **Portanto, ressalvamos também a necessidade de ajuste documental do pedido no aspecto orçamentário apontado.**

Nada obstante, o procedimento foi a essa Assessoria Jurídica para o atendimento das formalidades legais.

Em análise ao procedimento, destaca-se inicialmente que não cabe a Assessoria Jurídica a análise acerca da necessidade da prorrogação ora solicitada, assim como não cabe analisar a discricionariedade do pedido em questão, mas somente, verificar e indicar a possibilidade de celebrar aditivo e o adequado procedimento a ser adotado.



Diante disso, salvo as ressalvas de ausência de autorização da presidência do Consórcio e de previsão orçamentária par ao exercício de 2021, verificamos que até o presente momento o procedimento encontra-se em ordem, inclusive no que diz respeito às disposições constantes da Lei 8666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No tocante a possibilidade de prorrogação, por tratar-se de prestação de serviço contínuo, reportamo-nos ao art. 57, inciso II, da Lei 8666/1993, o qual possibilita expressamente a prorrogação. Senão vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**(...)**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

Desta forma, considerando o conteúdo do dispositivo legal supra, o pedido de prorrogação contratual realizado pela Diretoria Executiva do Consórcio, bem como a natureza continuada que possui o serviço objeto do contrato a ser prorrogado, opinamos pela possibilidade da prorrogação do Contrato em questão, mantido o valor global originalmente pactuado. Essa ressalva decorre do fato de que extrai-se do procedimento que o objetivo da prorrogação é apenas a utilização do saldo residual do contrato não usufruído durante o período de vigência originário e primeira prorrogação, não implicando, portanto, no acréscimo ou supressão de valores ou quantidades. Muito embora não haja informações claras no procedimento, acredita-se que por determinado período os serviços não foram prestados pela empresa contratada e, por conta disso, não foram pagos, justificando, assim, a existência de saldo em relação ao que prevê o contrato, mesmo na iminência de esgotamento do prazo de execução.



Observa-se, no entanto, que para a celebração do aditivo contratual de prorrogação, inafastável a obrigatoriedade de manutenção das condições de habilitação originárias.

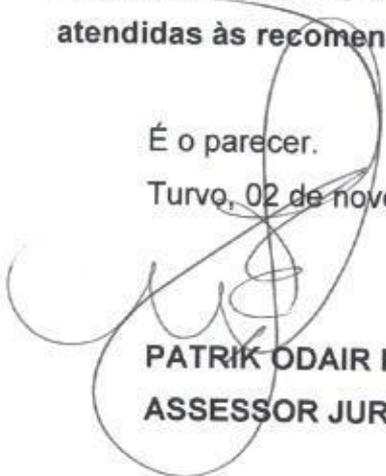
Por derradeiro e não menos importante, registramos que existe Recomendação Administrativo no âmbito do Município de Turvo e que entendemos ser plenamente aplicável ao presente caso, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná – 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, ao Município de Turvo, nos autos do Procedimento Administrativo nº. MPPR-0059.18.002194-7, que visa impor maior cautela e o estabelecimento de critérios para a celebração de aditivos contratuais de toda natureza. **Dentre as recomendações expedidas, está a existência de justificativa prévia e plausível para o ato e ainda a demonstração de que a manutenção da contratação, tal como originariamente pactuada, encontra amparo no interesse público do ponto de vista da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas.** Em simples palavras, é necessária a demonstração de que a manutenção do serviço não somente é necessária, mas que as condições contratuais vigentes, especialmente no que se refere a contraprestação pecuniária, atende ao princípio da economicidade. A justificativa apresentada no procedimento evidencia que a manutenção da prestação do serviço converge com o interesse público. Entretanto, não existe qualquer informação no procedimento que indique que a prorrogação do contrato atende ao interesse público no aspecto da economicidade. **Para suprir essa falta e para a regularidade do procedimento, necessário se faz a remessa do procedimento ao Departamento de Compras, COM URGÊNCIA, HAJA VISTA QUE A VIGÊNCIA DO CONTRATO EXPIRA AMANHÃ, para que, mediante novo estudo de mercado, indique de forma clara se a prorrogação da contratação é interessante para o Poder Público no aspecto econômico, ou seja, se a prorrogação contratual é vantajosa para o Consórcio.**



Diante do exposto, opinamos pela possibilidade da prorrogação do contrato administrativo em questão pelo período de 120 (cento e vinte) dias, desde que atendidas às recomendações supra.

É o parecer.

Turvo, 02 de novembro de 2020.



**PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA**

**ASSESSOR JURÍDICO DESIGNADO PARA O ATO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

457

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
30.116.210/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/04/2018

NOME EMPRESARIAL  
A C SAMPAIO VAZ EBRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada \*)  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada \*)  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada \*)  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada \*)  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada \*)  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO  
R MARIA OLIMPIA JARDIM

NUMERO  
700

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.309-185

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM IZABEL

MUNICÍPIO  
CAMPO MOURAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ANNE.REVITALIZA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 9984-2844

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 10:08:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

458

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.116.210/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A C SAMPAIO VAZ BRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVITALIZA CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R MARIA OLIMPIA JARDIM	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.309-185	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IZABEL	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNE.REVITALIZA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9984-2844
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.116.210/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A C SAMPAIO VAZ EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA OLIMPIA JARDIM</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>87.309-185</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANNE.REVITALIZA@GMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANNE.REVITALIZA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9984-2844</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 10:08:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:04 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **CE94.91B3.BADA.B086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 30.116.210/0001-00 - A C SAMPAIO VAZ EIRELI

Período: 30/06/2020 a 06/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
CE94.91B3.BADA.8086	Positiva com efeitos de negativa	29/01/2020 09:00:04	27/07/2020	Válida Prorrogada até 24/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
8DB2.E909.189C.5843	Positiva com efeitos de negativa	28/01/2020 09:17:51	26/07/2020	Válida Prorrogada até 23/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
1310.30A2.0889.24B3	Positiva com efeitos de negativa	27/01/2020 14:49:13	25/07/2020	Válida Prorrogada até 22/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
65CA.B386.8563.623C	Positiva com efeitos de negativa	27/01/2020 09:29:33	25/07/2020	Válida Prorrogada até 22/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun
22EE.6382.DE44.707D	Positiva com efeitos de negativa	24/01/2020 08:45:35	22/07/2020	Válida Prorrogada até 19/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun

« « 1 2 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.176/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022590459-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.116.210/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 34559/2020
Contribuinte: A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI	
CPF: 30.116.210/0001-00	RG:
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700	
Bairro: JARDIM IZABEL	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1193732	Validade: 30/11/2020

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 29 de outubro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.116.210/0001-00  
**Razão Social:** A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
**Endereço:** R MARIA OLIMPIA JARDIM 700 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR  
/ 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2020 a 18/11/2020

**Certificação Número:** 2020102003453879618998

Informação obtida em 30/10/2020 11:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

465

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.116.210/0001-00  
Certidão n°: 18097459/2020  
Expedição: 04/08/2020, às 10:26:10  
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.116.210/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2020 –  
TURVO/PR**

**Projeto (Patrulha Rural)**

**I – PARTES CONTRATANTES**

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pela **Prefeita Srª Marília Perotta Bento Gonçalves**, brasileira, casada, dentista, inscrito no RG sob nº 1.914.205-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 644.676.609-25, residente e domiciliado à Rua São Paulo 438, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/Pr, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE TURVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sua sede na Prefeitura Municipal de Turvo, situada na Avenida Doze de Maio, 353, Centro - Cep: 85.150-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 439, Centro, portador do CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

**I – DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento terá vigência de início 13/12/2020 até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – as demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Pitanga/PR, em 11 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Marília Perotta Bento Gonçalves**  
CONSÓRCIO

\_\_\_\_\_  
**Jerônimo Gadens do Rosário**  
CONSORCIADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE  
RATEIO Nº 002/2020 – TURVO/PR

Projeto (Patrulha Rural)

1 – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pela **Prefeita Srª Marília Perotta Bento Gonçalves**, brasileira, casada, dentista, inscrito no RG sob nº 1.914.205-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 644.676.609-25, residente e domiciliado à Rua São Paulo 438, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/Pr, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE TURVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sua sede na Prefeitura Municipal de Turvo, situada na Avenida Doze de Maio, 353, Centro - Cep: 85.150-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 439, Centro, portador do CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

1 – DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento terá vigência de início 13/12/2020 até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – as demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Pitanga/PR, em 11 de dezembro de 2020.

**MARÍLIA P. BENTO GONÇALVES**  
Consórcio

**JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**  
Consoiciado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome: CPF:

Publicado por:  
Nilson Padilha  
Código Identificador:408B7812

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/12/2020. Edição 2164  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**

**Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 02/2019 – Tomada de Preço Nº 02/2019 –**  
**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada: A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 700, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87309-185, neste ato representada por Anne Caroline Sampaio Vaz, portador da cédula de identidade Nº 12.898.746-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.696.869-60 - **Objeto:** Prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 02/2019, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 03/11/2020, prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 03/03/2021, para utilização de saldo remanescente do contrato - **Valor global:** não há alteração – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/11/2020 – **Assinam, de um lado, o Presidente do CIDCENTRO e, de outro, o representante da empresa contratada.**



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

---

469

## CIDCENTRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 02/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

**Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 02/2019 – Tomada de Preço Nº 02/2019 – Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep: 85.200-000, Pitanga, PR–  
**Contratada:** A C SAMPAIO VAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, com sede localizada na Rua Maria Olímpia Jardim, Nº 700, no Município de Campo Mourão/PR, CEP 87309-185, neste ato representada por Anne Caroline Sampaio Vaz, portador da cédula de identidade Nº 12.898.746-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.696.869-60 -  
**Objeto:** Prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, em atendimento aos termos do Memorando nº 01/2019 da Secretaria Executiva, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 02/2019, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 03/11/2020, prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 03/03/2021, para utilização de saldo remanescente do contrato - **Valor global:** não há alteração – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/11/2020 – **Assinam, de um lado, o Presidente do CID CENTRO e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Nilson Padilha  
**Código Identificador:**3CF91494

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/12/2020. Edição 2164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 001/2021	Data: 02/03/2021
Visão Geral	
<b>Objeto:</b>  Prorrogação de prazo do contrato prestação de serviço empresa <b>A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI LTDA.</b>	
<b>Justificativa:</b> <i>Solicitamos a prorrogação de prazo do <b>SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019, da empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI</b>, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00.</i> Justificamos que o contrato está sendo executado de maneira satisfatória, sendo ainda que dispomos de saldo financeiro no contrato. Diante dessa situação pedimos a prorrogação de prazo no referido contrato, para que possamos concluir os projetos elaborados para a execução da patrulha rural. Iniciaremos os trabalhos da Patrulha Rural no Município do Palmital, permanecendo neste Município até mês de junho do corrente ano. Para o planejamento da execução dos trabalhos para o ano de 2021, temos protocolado ofício dos Municípios Manoel Ribas e Pitanga, diante desse planejamento de início da patrulha em 2021, justifica nosso pedido para a prorrogação para que a patrulha tenha efetividade dos trabalhos, não ocorrendo a paralização dos mesmos. Saliento que já iniciamos novo processo licitatório, diante do prazo solicitado, estaremos com o processo concluído. <b>Período de prorrogação: 60 dias a partir da data do vencimento deste.</b>  Segue as certidões de débitos da referida empresa para regular manutenção dos documentos.	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	<b>Fiscal:</b> Nilson Padilha Secretário Executivo
<b>Local de entrega:</b> Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	<b>Prazo de entrega: Imediata</b>
Considerações Finais	
<b>Observações:</b>	
<b>Responsável:</b>  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



PARECER Nº 003/2021

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

**EMENTA:** REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA JUNTO A PATRULHA RURAL DO CONSORCIO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Verifica-se que o processo licitatório já conta com diversas laudas, o que enseja uma análise mais apurada dos atos realizados após a celebração do Contrato Administrativo 005/2019.

Pois bem. Compulsando o processo licitatório, verifica-se que o contrato administrativo nº 005/2019 (fls. 424/419) foi celebrado em data de 04.07.2019, com vigência até a data de 03.07.2020, no valor de R\$652.812,60 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos), cujo serviço contratado no seguinte lote único:

*"Lote 1: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas,*



*motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 funcionários com carga horária de 40 horas semanais cada."*

Em data de 01.07.2020, através do Memorando nº 013/2020, o Secretário Executivo do Consórcio solicitou a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 dias à partir da data do vencimento (03.07.2020), salientando que o contrato estava sendo executado de modo satisfatório e justificando a necessidade de conclusão dos trabalhos junto à patrulha rural.

A Assessoria Jurídica opinou pela realização de remessa dos autos ao Departamento de Compras para realização de novo estudo de mercado para comprovação de que a prorrogação seria indicada no aspecto econômico, visto que no aspecto de manutenção e continuidade do trabalho, restou comprovada a viabilidade.

Acostou-se aos autos orçamento fornecido pela Empresa System Seg Prestação de Serviços, no valor de R\$ 732.765,60 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), valor superior ao originariamente contratado.

Em data de 02.07.2020, pela presidente do Consórcio foi autorizada a prorrogação do prazo pleiteada, para a utilização do saldo remanescente de R\$186.203,91 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos), sendo celebrado 1º Termo Aditivo do contrato em data de 03.07.2020, com vigência até a data de 03.11.2020.

Em data de 30.10.2020 a Secretaria Executiva do Consórcio através do Memorando nº 23/2020 solicitou nova prorrogação do contrato pelo prazo de 120 dias e acostou requerimento da empresa neste mesmo sentido.

Após acostado ao feito novo orçamento da empresa contratada e da empresa R Joaquina Ambiental, bem como Informação nº 18/2020 acerca da dotação orçamentária, a presidente do Consórcio autorizou a prorrogação do prazo pleiteada, para a utilização de saldo remanescente, sendo celebrado 2º Termo Aditivo do contrato em data de 03.11.2020, com vigência até a data de



03.03.2021.

É o relatório sucinto.

Passo a análise jurídica do Memorando nº 001/2021 emitido em data de 02.03.2021 pela Secretaria Executiva do Consórcio, através do qual solicita nova prorrogação do contrato pelo prazo de 60 dias, bem como acosta certidões negativas da empresa contratada.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula 2ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

*"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 04.07.2019 e encerramento em 03.07.2020, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93."*

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*



*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca dos servidores poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos da patrulha rural.

Em sendo assim, observado o prazo solicitado para aditamento contratual (60 dias), bem como os documentos reguladores fiscais da empresa e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, conforme dispositivo já mencionado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 005/2019, para manutenção da prestação de serviços junto a patrulha rural do consórcio, com vigência à partir da data do 3º termo aditivo a ser elaborado, bem como da sua publicação.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 03 de Março de 2021.

  
**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**



DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Considerando a solicitação de aditivo de prazo pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 001/2021 datado de 02.03.2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico nº 003/2021** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de aditivo de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo pleiteado pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA** e determino a **realização de 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 005/2019**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 03 de Março de 2021

  
**VALDENEI DE SOUZA**

**PRESIDENTE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

476

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:39:42 do dia 20/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2021.

Código de controle da certidão: **F4F1.9361.44C4.431F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

477

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023273090-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.116.210/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>4250/2021</b>
Contribuinte: <b>A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI</b>	RG:
CPF: <b>30.116.210/0001-00</b>	
Endereço: <b>RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700</b>	Ponto de Referência:
Bairro: <b>JARDIM IZABEL</b>	
Complemento:	
Requerente:	Validade: <b>03/03/2021</b>
Cód. Contrib.: <b>1193732</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 1 de fevereiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Voltar

Imprimir

479



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.116.210/0001-00  
**Razão Social:** A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
**Endereço:** R MARIA OLIMPIA JARDIM 700 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR /  
87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2021 a 14/03/2021

**Certificação Número:** 2021021302344523911252

Informação obtida em 23/02/2021 16:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

480

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.116.210/0001-00  
Certidão nº: 438187/2021  
Expedição: 08/01/2021, às 17:02:25  
Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.116.210/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOMADA Nº02/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2019

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2019

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA.**

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **A C SAMPAIO VAZ EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº 30.116.210/0001-00, com sede localizada na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel Campo Mourão -Pr, CEP: 87309-185-000, neste ato representado por ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, portador de cédulas de identidade nº 12.898.746-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.696.869-60, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Tomada de Preço 02/2019) com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº 05/2019 do **TOMADA DE PREÇO 02/2019**, fica prorrogado pelo período **03/03/2020 até 02/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03 de Março de 2021.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

482

  
VALDENEI DE SOUZA  
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

  
A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
Anne Caroline Sampaio Vaz- CPF/MF Nº 051.696.869-60  
Contratada

Testemunha



NILSON PADILHA  
SECRETARIO EXECUTIVO  
CONSORCIO CI CENTRO  
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

  
\_\_\_\_\_

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF/MF: 537.323.089-87

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TOMADA Nº02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2019 3º  
TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2019 OBJETO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS,  
MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA.

TOMADA Nº02/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2019

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA.

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa **A C SAMPAIO VAZ EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº 30.116.210/0001-00, com sede localizada na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel Campo Mourão -Pr, CEP: 87309-185-000, neste ato representado por ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, portador de cédulas de identidade nº 12.898.746-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.696.869-60, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Tomada de Preço 02/2019) com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº 05/2019 do **TOMADA DE PREÇO 02/2019**, fica prorrogado pelo período **03/03/2020 até 02/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03 de Março de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI  
**ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ**  
CPF/MF Nº 051.696.869-60

**Testemunha**

**NILSON PADILHA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO**  
**CONSORCIO CI CENTRO**  
**RESOLUÇÃO Nº 015/2018**

484

**NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
**CPF/MF: 537.323.089-87**

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:12A37AA0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/03/2021. Edição 2215  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

485

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 010/2021</b>	<b>DATA: 19/04/2021</b>
Visão Geral	
<b>OBJETO:</b> Aditivo de prazo e reequilíbrio econômico do <b>contrato nº 005/2019, referente da tomada de preço nº 002/2019</b> , cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços com pessoal na função de (motoristas, operadores de máquinas e equipamentos, técnico agropecuário, encarregado de serviços rodoviários e servente) para a patrulha rural do Consórcio – CID CENTRO.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <i>Solicitamos a prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico do DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019, da empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, conforme solicitação em anexo.</i> Justificamos que o contrato está sendo executado de maneira satisfatória, temos uma boa parceria com a empresa e diante dessa situação pedimos teremos a condição de continuar os projetos da patrulha rural, sem interrupção dos trabalhos, devido a permanência da empresa na execução do contrato. Estamos trabalhando com a Patrulha Rural no Município do Palmital, permanecendo neste Município até mês de junho do corrente ano. Para o planejamento da execução dos trabalhos para o ano de 2021, temos protocolado ofício dos Municípios Manoel Ribas e Pitanga. Saliento com a continuidade da empresa, teremos um ganho de produtividade dos operadores e motoristas, acha visto que permanecem no contrato e não terá a necessidade de troca, o que poderia ocorrer com novo procedimento licitatório. <b>Período de prorrogação: 365 dias a partir da data do vencimento deste;</b> <b>Reequilíbrio econômico: segue planilha empresa em anexo.</b>	
Segue as certidões de débitos da referida empresa para regular manutenção dos documentos.	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	<b>Fiscal:</b> Nilson Padilha Secretário Executivo
<b>Local de entrega:</b> Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	<b>Prazo de entrega: Imediata</b>
<b>Considerações Finais</b>	
<b>Observações:</b> Segue as certidões de débitos da referida empresa para regular manutenção dos documentos (cnd municipal, cnd estadual, cnd federal, cnd trabalhista e cnd fgts).	
<b>Responsável:</b> 	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

486

**Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro**



**ORÇAMENTO**

**Ao Consórcio CID CENTRO**

**Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR.**

Ref. Orçamento para contratação empresa para prestação de serviços.

Atendendo solicitação dessa entidade, envio orçamento para a realização dos serviços descritos no quadro abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	04	VAGAS	MOTORISTA DE CAMINHÃO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;	R\$ 22.829,52	R\$ 273.954,24
02	01	VAGA	MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;	R\$ 6.897,00	R\$ 82.763,97
03	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.598,42	R\$ 79.181,03
04	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.598,42	R\$ 79.181,03
05	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.598,42	R\$ 79.181,03
06	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.598,42	R\$ 79.181,03
07	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM	R\$ 6.598,42	R\$ 79.181,03



REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

488

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

			HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;		
08	01	VAGA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA;	R\$ 7.471,74	R\$ 89.660,85
09	01	VAGA	ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;	R\$ 7.273,45	R\$ 87.281,38
10	02	VAGAS	SERVENTE.	R\$ 10.475,12	R\$ 125.701,43
Valor total mensal - R\$ 70.190,35 (Setenta mil e cento e noventa reais e trinta e cinco centavos).					
Valor total anual - R\$ 1.055.267,01 (Um milhão e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e um centavos).					

**OBS.: CARGA HORÁRIA DE TODAS AS VAGAS SÃO 40 HORAS SEMANAIS.**

- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;
- ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;
- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;
- ALIMENTAÇÃO; UNIFORMES; EPIS; SEGURO DE VIDA; EXAMES ADMISSIONAIS;

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Campo Mourão, 01 de abril de 2021.

Anne Caroline S. Vaz  
Engenheira Ambiental  
CREA PR-173459/D

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR



D&G  
EMPREENDIMENTOS

CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89  
I.E. 9049248811  
Rua Princesa Isabel, 806, - Centro - Lobato/PR.  
CEP 86790-000 FONE:(44) 99938-3743 44 3249-1164  
DGEMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

489

**ORÇAMENTO**

Ao  
Consórcio CID CENTRO  
Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000,  
Pitanga/PR.

Ref: Orçamento para contratação empresa para prestação de serviços.  
Atendendo solicitação dessa entidade, envio orçamento para a realização dos  
serviços descritos no quadro abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	04	VAGAS	MOTORISTA DE CAMINHÃO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
02	01	VAGA	MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
03	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
04	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
05	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
06	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
07	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
08	01	VAGA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA;	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
09	01	VAGA	ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
10	02	VAGAS	SERVEnte.	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00

**OBS.: CARGA HORÁRIA DE TODAS AS VAGAS SÃO 40 HORAS SEMANAIS.**

- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;
- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;- ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS;
- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;- ALIMENTAÇÃO;- UNIFORMES;- EPIS;- SEGURO DE VIDA;- EXAMES ADMISSIONAIS;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Mensal: R\$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais).

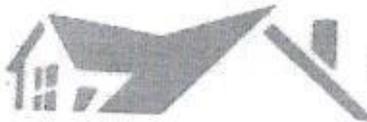
Valor Total (12 meses): R\$ 1.087.200,00 (Um milhão e oitenta e sete mil e duzentos reais)

Lobato Pr 30 de Março de 2021

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME  
CNPJ Nº 11.092.297/0001-89  
DANIEL GOMES DA ROCHA

11.092.297/0001-39

D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME

ORÇAMENTO

Ao  
 Consórcio CID CENTRO  
 Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR.

Ref. Orçamento para contratação empresa para prestação de serviços.

Atendendo solicitação dessa entidade, envio orçamento para a realização dos serviços descritos no quadro abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	04	VAGAS	MOTORISTA DE CAMINHÃO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;	R\$ 23.200,00	R\$ 278.400,00
02	01	VAGA	MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
03	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
04	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
05	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
06	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
07	01	VAGA	OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
08	01	VAGA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA;	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00
09	01	VAGA	ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
10	02	VAGAS	SERVENTE.	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00

OBS.: CARGA HORÁRIA DE TODAS AS VAGAS SÃO 40 HORAS SEMANAIS.

- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;
- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;
- ENCARGOS TRABALHISTAS E RESCISÓRIOS;
- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;
- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;
- ALIMENTAÇÃO;
- UNIFORMES;
- EPIS;
- SEGURO DE VIDA;
- EXAMES ADMISSIONAIS;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Mensal: R\$ 90.200,00 (Noventa mil e duzentos reais. )

Valor Total (12 meses): R\$ 1.082.400,00 (Um milhão e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

20.643.715/0001-70

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME

AV. DONA SOFIA RASGULAEFF, 1411-3  
 JD. ALVORADA - CEP 87033-400

MARINGÁ - PR

TIMBRE



Silva e Maia Manutenção

SERVIÇOS GERAIS & CONSTRUÇÃO CIVIL

Local e data.

491

NOME EMPRESA

Nome responsável empresa

*Sandra Ferreira Maia da Silva*

20.643.715/0001-70

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA - ME

AV. DONA SOFIA RASGULAEFF, 1421-3  
JD. ALVORADA - CEP 87033-400

MARINGÁ - PR



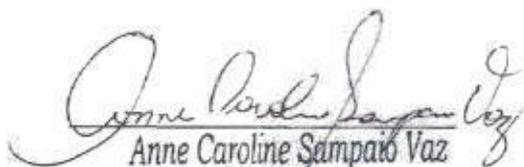
REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.116.210/0001-00, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR, CPF nº. 051.696.869-60, vem por meio deste, solicitar ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Oeste do Estado do Paraná – CIDCENTRO aditivo de prazo e reequilíbrio econômico com base na alteração de salários por convenção coletiva no Contrato Administrativo nº 05/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, com base na Lei nº 8.883, de 1994 que traz que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, e pela Lei nº 9.648, de 1998 que pode ser aditivado contratos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, no qual se encaixa em ambos os itens o contrato em questão.

Campo Mourão, 16 de abril de 2021.

  
Anne Caroline Sampaio Vaz  
Revitaliza  
CPF: 051.696.869-60  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021**

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR027191/2020

SIND TRAB IND CONSTR ESTR PAV MONT TER PUB PRIV EST PR, CNPJ n. 79.776.878/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS FILHO;

E

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 79.049.607/0001-16, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ALBERTO PEREIRA RIBEIRO;

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021 e a data-base da categoria em 01º de junho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS**, com abrangência territorial em PR.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO****PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS:**

A categoria representada pelo Sindicato Profissional está classificada em cinco níveis profissionais conforme descrição abaixo:

**NÍVEL I**

Ajudante de Cozinha

Contínuo

Copeiro

Porteiro

Servente

Vigia

Zelador

**NÍVEL II**

Abastecedor  
Ajudante de Laboratório  
Ajudante de Topografia  
Ajudante de Latoeiro  
Ajudante de Mecânico  
Ajudante de Soldador

Ajudante de Torneiro  
Ajudante de Eletrecista

Ajudante de Manutenção  
Ajudante de Encanador  
Apontador

Borracheiro

Cancheiro (Pav.de Pedras Irregulares)  
Cozinheiro

Marteleteiro  
Motorista de veículo leve (até 3500 Kg)  
Op. de Bandeirinha (Motorizado com motocicleta)

Operador de Máquina Intercostal  
Operador de trator de Pneus  
Rasteleiro/ Rodista / Ajudante de Produção

**NÍVEL III**

Auxiliar Administrativo  
Auxiliar Almoхарifado  
Auxiliar Escritório

Auxiliar Laboratório  
Auxiliar Pessoal  
Blaster  
Calceteiro

Carpinteiro de forma  
Escriturário  
Gredista  
Lubrificador  
Motorista de veículo médio (com rodado simples)  
Operador Balança  
Operador Britagem

Operador Rolo/Compactador  
Operador Usina  
Operador de Bob Cat

**NÍVEL IV**

Armador  
Carpinteiro  
Eletricista

Encanador

Latoeiro

Mecânico da Leve

Motorista de veículo pesado (com rodado duplo ou superior)

Operador Acabadora de Asfalto

Operador de Draga

Operador de Escavadeira

Operador de Perfuratriz

Operador de Retro-escavadeira

Operador Espargidor de Asfalto

Operador Fora de Estrada

Operador Moto Niveladora

Operador Motoscaper

Operador Pá Carregadeira

Operador Trator de Esteira

Operador de Fresadora  
Pedreiro  
Soldador

**NÍVEL V**

Eletricista Industrial  
Mecânico da Pesada  
Torneiro

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A partir de 1º de junho de 2020 os pisos salariais da categoria foram corrigidos, passando a ter os seguintes valores:

<b>NÍVEL</b>	<b>HORA</b>
I	R\$ 6,86
II	R\$ 7,07
III	R\$ 7,73
IV	R\$ 9,38
V	R\$ 10,63

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os trabalhadores contratados para as equipes de produção serão contratados como horistas, de forma que, como no calendário anual constam meses de 28, 29, 30 e 31 dias, esclarece-se que:

- a) quando o mês for de 28 dias, o valor hora será multiplicado por 205,33 horas;
- b) quando o mês for de 29 dias, o valor hora será multiplicado por 212,66 horas;
- c) quando o mês for de 30 dias, o valor hora será multiplicado por 220,00 horas;
- d) quando o mês for de 31 dias, o valor hora será multiplicado por 227,33 horas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As empresas integrantes da categoria deverão prioritariamente destacar, nos holerites de pagamento de seus empregados contratados como horistas, as horas normais trabalhadas e as horas de descanso semanal remunerado, bem como, as horas extraordinárias e seus respectivos adicionais, com destaque para o reflexo das horas extras no DSR.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aos empregados lotados em obras nas quais, por sua especificidade, a jornada legal seja fixada em 180 horas mensais, será assegurado salário equivalente ao devido para a jornada de 220,00 horas mensais.

## **REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**

## Operadores (Escavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolocompactor)

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/ CONVENÇÃO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	Valor (R\$)
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Referência Legal			
A	Salário Base	R\$ 9,38	a hora		1.876,00
B	Adicional de Assiduidade				
C	Adicional de Insalubridade				
Total Remuneração				0,00	1.876,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			VLR UNIT.	Valor (R\$)
A	Auxílio Alimentação				300,00
B	Refeição				0,00
C	Assistência social e familiar				0,00
D	Fundo de Amparo ao trabalhador				0,00
E	Transportes			0,00	0,00
F	Seguro de Vida				15,00
G	Outros (especificar)				0,00
Total Benefícios Mensais e Diários					315,00
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS					
3	INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)
A	Uniformes				27,50
B	EPI				24,02
C	EPC				6,59
Total Insumos Diversos					58,11
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS					
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			%	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	375,20
B	SESI ou SESC			1,00%	18,76
C	SENAI ou SENAC			1,50%	28,14
D	INCRA			0,20%	3,75
E	Salário Educação			2,50%	46,90
F	FGTS			8,00%	150,08
G	Acidente de Trabalho (Obs.: O Licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a			2,00%	37,52
H	SEBRAE			0,60%	11,26
Total				35,80%	671,61
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias					

4.2	13° SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Valor (R\$)
A	13° Salário	8,33%	156,33
B	Adicional de Férias	2,78%	52,11
<b>Subtotal</b>			<b>208,44</b>
C	<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13° salário e adicional de férias</i>	35,80%	74,62
<b>Total</b>			<b>283,07</b>
<b>Submódulo 4,3 - Afastamento Maternidade</b>			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	5,56%	-
B	<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade</i>	35,80%	0,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,88
B	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado</i>	0,034%	0,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio	4,35%	81,61
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	36,39
E	<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado</i>	0,69%	12,94
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,61%	11,44
<b>Total</b>			<b>150,91</b>
<b>Submódulo 4.5 Custo de Reposição Profissional Ausente</b>			
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	156,33
B	Ausência por doença	1,39%	26,06
C	Licença paternidade	0,02%	0,39
D	Ausências Legais	0,66%	12,38
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,56
F	Outros (especificar)	0,00%	-
<b>Subtotal</b>			<b>195,72</b>
G	<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	35,80%	70,07
<b>Total</b>			<b>265,79</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	671,61	
4.2	13° salário e adicional de férias	74,62	
4.3	Afastamento maternidade	0,00	
4.4	Custo de rescisão	150,91	
4.5	Custo de reposição deo profissional ausente	265,79	
4.6	Outros (especificar)	0,00	
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>		<b>1162,93</b>	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.412,04</b>	

<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>5</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>% Valor (R\$)</b>
A	Administração do serviço		14,00% 477,69
B	Tributos		668,62
<b>B.1 Tributos Federais</b>			
	PIS		0,65% 26,61
	COFINS		3,00% 122,83
	IRPJ (FATURAMENTO *32%*15%)	15%	4,80% 196,53
	CSLL (FATURAMENTO * 32% *9%)	9%	2,88% 117,92
<b>B.2 Tributos Estaduais</b>			
	(especificar)		
<b>B.3 Tributos Municipais</b>			
	ISS		5,00% 204,72
<b>B.4 Outros Tributos</b>			
	(especificar)		
C	Lucro		6,00% 204,72
<b>Total</b>		<b>BDI</b>	<b>36,33% 2.019,66</b>
<b>Soma módulos 1 a 4 + Custos Adm + Lucro</b>			<b>4.094,45</b>
<b>Coefficiente (1 - % tributos)</b>			<b>100,00%</b>
			<b>4.094,45</b>
<b>QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>(Valor por empregado)</b>			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1876,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		315,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		58,11
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1162,93
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>			<b>3412,04</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro		2019,66
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.431,70</b>
<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS</b>			<b>5</b>
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR MÊS</b>			<b>27.158,49</b>

Motoristas Caminhão				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/ CONVENÇÃO				
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			%	Valor (R\$)
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Referência Legal	
A	Salário Base	R\$ 7,73	a hora	1.546,00
B	Adicional de Assiduidade			
C	Adicional de Insalubridade			
Total Remuneração			0,00	1.546,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		VLR UNIT.	Valor (R\$)
A	Auxílio Alimentação			300,00
B	Refeição			0,00
C	Assistência social e familiar			0,00
D	Fundo de Amparo ao trabalhador			0,00
E	Transporte		0,00	0,00
F	Seguro de Vida			15,00
G	Outros (especificar)			0,00
Total Benefícios Mensais e Diários				315,00
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3	INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)	
A	Uniformes			27,50
B	EPI			24,02
C	EPC			6,59
Total Insumos Diversos				58,11
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS				
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	309,20
B	SESI ou SESC		1,00%	15,46
C	SENAI ou SENAC		1,50%	23,19
D	INCRA		0,20%	3,09
E	Salário Educação		2,50%	38,65
F	FGTS		8,00%	123,68
G	Acidente de Trabalho (Obs.: O Licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação do GFIP ou outro documento apto a fazê-lo)		2,00%	30,92
H	SEBRAE		0,60%	9,28
Total			35,80%	553,47
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor (R\$)
A	13º Salário		8,33%	128,83
B	Adicional de Férias		2,78%	42,94
Subtotal			11,11%	171,78

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		35,80%	61,50
<b>Total</b>				<b>233,27</b>
<b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
4.3	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade		5,56%	-
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		35,80%	0,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>				
4.4	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado		0,42%	6,49
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,034%	0,53
C	Multa do FGTS do aviso prévio		4,35%	67,25
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	29,99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		0,69%	10,67
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,61%	9,43
<b>Total</b>				<b>124,36</b>
<b>Submódulo 4.5 Custo de Reposição Profissional Ausente</b>				
4.5	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias		8,33%	128,83
B	Ausência por doença		1,39%	21,47
C	Licença paternidade		0,02%	0,32
D	Ausências Legais		0,66%	10,20
E	Ausência por acidente de trabalho		0,03%	0,46
F	Outros (especificar)		0,00%	-
<b>Subtotal</b>				<b>161,30</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		35,80%	57,74
<b>Total</b>				<b>219,04</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
4	<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			553,47
4.2	13º salário e adicional de férias			61,50
4.3	Afastamento maternidade			0,00
4.4	Custo de rescisão			124,36
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			219,04
4.6	Outros (especificar)			0,00
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>				<b>958,36</b>
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.877,48</b>
<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				
5	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Administração do serviço		14,00%	402,85
B	Tributos			563,87
<b>B.1 Tributos Federais</b>				

	PIS		0,65%	22,44
	COFINS		3,00%	103,59
	IRPJ (FATURAMENTO *32%*15%)	15%	4,80%	165,74
	CSLL (FATURAMENTO * 32% *9%)	9%	2,88%	99,45
<b>B.2 Tributos Estaduais</b>				
	(especificar)			
<b>B.3 Tributos Municipais</b>				
	ISS		5,00%	172,65
<b>B.4 Outros Tributos</b>				
	(especificar)			
C	Lucro		6,00%	172,65
<b>Total</b>			<b>36,33%</b>	<b>1.703,24</b>
<b>Soma módulos 1 a 4 + Custos Adm + Lucro</b>			<b>3.452,97</b>	
<b>Coefficiente (1 - % tributos)</b>			<b>100,00%</b>	<b>3.452,97</b>
<b>QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO</b>				
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			<b>Valor (R\$)</b>	
<b>(Valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			1546,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			315,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			58,11
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			958,36
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>				<b>2877,48</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro			1703,24
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>				<b>4.580,71</b>
<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS</b>				<b>4</b>
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR MÊS</b>				<b>18.322,84</b>

Motoristas Caminhão Comboio				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/ CONVENÇÃO				
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			%	Valor (R\$)
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Referência Legal	
A	Salário Base	R\$ 7,73	a hora	1.546,00
B	Adicional de Assiduidade		20%	220,00
C	Adicional de Insalubridade		20%	220,00
	Bonificação			
Total Remuneração			0,00	1.986,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		VLR UNIT.	Valor (R\$)
				300,00
A	Auxílio Alimentação			0,00
B	Refeição			0,00
C	Assistência social e familiar			0,00
D	Fundo de Amparo ao trabalhador		0,00	0,00
E	Transporte			15,00
F	Seguro de Vida			0,00
G	Outros (especificar)			315,00
Total Benefícios Mensais e Diários				
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3	INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)	
A	Uniformes			27,50
B	EPI			59,78
C	EPC			6,59
Total Insumos Diversos				93,87
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS				
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	397,20
B	SESI ou SESC		1,00%	19,86
C	SENAI ou SENAC		1,50%	29,79
D	INCRA		0,20%	3,97
E	Salário Educação		2,50%	49,65
F	FGTS		8,00%	158,88
G	Acidente de Trabalho (Obs.: O Licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser cor		2,00%	39,72
H	SEBRAE		0,60%	11,92
Total			35,80%	710,99
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor (R\$)
A	13º Salário		8,33%	165,50
B	Adicional de Férias		2,78%	55,17
Subtotal				220,67
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		35,80%	79,00
Total				299,67

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		%	Valor (R\$)
4.3	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		
A	Afastamento Maternidade	5,56%	-
B	<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade</i>	35,80%	0,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
4.4	<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	8,34
B	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado</i>	0,034%	0,68
C	Multa do FGTS do aviso prévio	4,35%	86,39
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	38,53
E	<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado</i>	0,69%	13,70
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,61%	12,11
<b>Total</b>			<b>159,75</b>
Submódulo 4.5 Custo de Reposição Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
4.5	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
A	Férias	8,33%	165,50
B	Ausência por doença	1,39%	27,58
C	Licença paternidade	0,02%	0,41
D	Ausências Legais	0,66%	13,11
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,60
F	Outros (especificar)	0,00%	-
<b>Subtotal</b>			<b>207,20</b>
G	<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	35,80%	74,18
<b>Total</b>			<b>281,38</b>
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Valor (R\$)	
4	<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		710,99
4.2	13° salário e adicional de férias		79,00
4.3	Afastamento maternidade		0,00
4.4	Custo de rescisão		159,75
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		281,38
4.6	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>			<b>1231,12</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.625,99</b>
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor (R\$)
5	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
A	Administração do serviço	14,00%	507,64
B	Tributos		710,55
<b>B.1 Tributos Federais</b>			
	PIS	0,65%	28,28
	COFINS	3,00%	130,54
	IRPJ (FATURAMENTO *32%*15%)	15%	4,80%
			208,86

	CSLL (FATURAMENTO * 32% * 9%)	9%	2,88%	125,31
	<b>B.2 Tributos Estaduais</b>			
	(especificar)			
	<b>B.3 Tributos Municipais</b>			
	ISS		5,00%	217,56
	<b>B.4 Outros Tributos</b>			
	(especificar)			
C	Lucro		6,00%	217,56
	<b>Total</b>		<b>36,33%</b>	<b>2.146,30</b>
	<b>Soma módulos 1 a 4 + Custos Adm + Lucro</b>		<b>4.351,19</b>	
	<b>Coefficiente (1 - % tributos)</b>		<b>100,00%</b>	<b>4.351,19</b>
<b>QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO</b>				
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			<b>Valor (R\$)</b>	
<b>(Valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			1986,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			315,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			93,87
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			1231,12
	<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>			<b>3625,99</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro			2146,30
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>				<b>5.772,29</b>
<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS</b>				<b>1</b>
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR MÊS</b>				<b>5.772,29</b>

Técnico Agropecuário				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/ CONVENÇÃO				
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			%	Valor (R\$)
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Referência Legal	
A	Salário Base			2.333,00
B	Adicional de Assiduidade			0,00
C	Adicional de Insalubridade			0,00
Total Remuneração			0,00	2.333,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		VLR UNIT.	Valor (R\$)
A	Auxílio Alimentação			300,00
B	Refeição			0,00
C	Assistência social e familiar			0,00
D	Fundo de Amparo ao trabalhador		0,00	0,00
E	Transporte			15,00
F	Seguro de Vida			0,00
G	Outros (especificar)			315,00
Total Benefícios Mensais e Diários				
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS				
3	INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes			27,50
B	EPI			24,02
C	EPC			6,59
Total Insumos Diversos				58,11
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS				
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	466,60
B	SESI ou SESC		1,00%	23,33
C	SENAI ou SENAC		1,50%	35,00
D	INCRA		0,20%	4,67
E	Salário Educação		2,50%	58,33
F	FGTS		8,00%	186,64
G	Acidente de Trabalho (Obs.: O Licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a se		2,00%	46,66
H	SEBRAE		0,60%	14,00
Total			35,80%	835,21
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	Valor (R\$)
A	13º Salário		8,33%	194,42
B	Adicional de Férias		2,78%	64,81
Subtotal				259,22
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		35,80%	92,80
Total				352,02
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				

4.3		AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	Valor (R\$)
A		Afastamento Maternidade	5,56%	-
B		<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade</i>	35,80%	0,00
		<b>Total</b>		<b>0,00</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>				
4.4		PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	Valor (R\$)
A		Aviso prévio indenizado	0,42%	9,80
B		<i>Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado</i>	0,034%	0,79
C		Multa do FGTS do aviso prévio	4,35%	101,49
D		Aviso previo trabalhado	1,94%	45,26
E		<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado</i>	0,69%	16,10
F		Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,61%	14,23
		<b>Total</b>		<b>187,67</b>
<b>Submódulo 4.5 Custo de Reposição Profissional Ausente</b>				
4.5		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	Valor (R\$)
A		Férias	8,33%	194,42
B		Ausência por doença	1,39%	32,40
C		Licença paternidade	0,02%	0,49
D		Ausências Legais	0,66%	15,40
E		Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,70
F		Outros (especificar)	0,00%	-
		<b>Subtotal</b>		<b>243,40</b>
G		<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	35,80%	87,14
		<b>Total</b>		<b>330,54</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
4		MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)	
4.1		Encargos previdenciários e FGTS	835,21	
4.2		13° salário e adicional de férias	92,80	
4.3		Afastamento maternidade	0,00	
4.4		Custo de rescisão	187,67	
4.5		Custo de reposição deo profissional ausente	330,54	
4.6		Outros (especificar)	0,00	
		<b>TOTAL MÓDULO 4</b>	<b>1446,22</b>	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.152,34</b>	
<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				
5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)
A		Administração do serviço	14,00%	581,33
B		Tributos		813,69
		<b>B.1 Tributos Federais</b>		
		PIS	0,65%	32,39
		COFINS	3,00%	149,48
		IRPJ (FATURAMENTO *32%*15%)	15%	4,80%
		CSLL (FATURAMENTO * 32% *9%)	9%	2,88%
				143,50

	<b>B.2 Tributos Estaduais</b>			
	(especificar)			
	<b>B.3 Tributos Municipais</b>			
	ISS		5,00%	249,14
	<b>B.4 Outros Tributos</b>			
	(especificar)			
C	Lucro		6,00%	249,14
	<b>Total</b>		<b>36,33%</b>	<b>2.457,85</b>
	<b>Soma módulos 1 a 4 + Custos Adm + Lucro</b>		<b>4.982,80</b>	
	<b>Coeficiente (1 - % tributos)</b>		<b>100,00%</b>	<b>4.982,80</b>
<b>QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO</b>				
<b>MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			<b>Valor (R\$)</b>	
<b>(Valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			2333,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			315,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			58,11
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			1446,22
	<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>			<b>4152,34</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro			2457,85
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>				<b>6.610,19</b>
<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS</b>				<b>1</b>
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO POR MÊS</b>				<b>6.610,19</b>

<b>Uniformes</b>			
Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
4	Camisa	R\$ 45,00	R\$ 180,00
3	Calça	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Total			<b>R\$ 330,00</b>
Total por mês			<b>R\$ 27,50</b>

<b>EPI para operadores e motoristas</b>			
Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
2	Botina	R\$ 49,58	R\$ 99,16
2	Mascara respiratória	R\$ 2,05	R\$ 4,10
1	Capa de chuva	R\$ 19,06	R\$ 19,06
1	Capacete	R\$ 13,29	R\$ 13,29
1	Protetor auditivo	R\$ 47,15	R\$ 47,15
1	Boné arabe	R\$ 16,35	R\$ 16,35
1	Colete Refletivo	R\$ 14,60	R\$ 14,60
1	Oculos ampla visão	R\$ 33,75	R\$ 33,75
3	Protetor solar	R\$ 13,59	R\$ 40,77
Total			<b>R\$ 288,23</b>
Total mensal			<b>R\$ 24,02</b>

<b>EPI para o comboio</b>			
Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
2	Botina	R\$ 49,58	R\$ 99,16
2	Mascara respiratória	R\$ 2,05	R\$ 4,10
1	Capa de chuva	R\$ 19,06	R\$ 19,06
1	Capacete	R\$ 13,29	R\$ 13,29
1	Protetor auditivo	R\$ 47,15	R\$ 47,15
1	Boné arabe	R\$ 16,35	R\$ 16,35
1	Colete Refletivo	R\$ 14,60	R\$ 14,60
1	Oculos ampla visão	R\$ 33,75	R\$ 33,75
4	Luva PVC	R\$ 9,70	R\$ 38,80
1	Mascara respirador	R\$ 217,00	R\$ 217,00
4	Refil para mascara	R\$ 10,83	R\$ 43,32
2	Macacão	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	Protetor solar	R\$ 13,59	R\$ 40,77
Total			<b>R\$ 717,35</b>
Total mensal			<b>R\$ 59,78</b>

<b>EPC</b>			
Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor total
2	Placas informativas	R\$ 300,00	R\$ 600,00
13	Cones	R\$ 20,79	R\$ 270,27
Total			<b>R\$ 870,27</b>
Total por funcionário por mês			<b>R\$ 6,59</b>

Quantidade	Função
5	Operadores (Escavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolocompactador)
4	Motoristas Caminhão
1	Motoristas Caminhão Comboio
1	Técnico Agropecuário
TOTAL	

**CONTRATO 2019**

Quantidade	Função
5	Operadores (Escavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolocompactador)
4	Motoristas Caminhão
1	Motoristas Caminhão Comboio
1	Técnico Agropecuário
TOTAL	

**DIFERENÇA**

Valor por funcionário	Valor mensal	Valor anual
R\$ 5.431,70	R\$ 27.158,49	R\$ 325.901,88
R\$ 4.580,71	R\$ 18.322,84	R\$ 219.874,12
R\$ 5.772,29	R\$ 5.772,29	R\$ 69.267,45
R\$ 6.610,19	R\$ 6.610,19	R\$ 79.322,24
	<b>R\$ 57.863,81</b>	<b>R\$ 694.365,68</b>

Valor por funcionário	Valor mensal	Valor anual
R\$ 5.106,78	R\$ 25.533,90	R\$ 306.406,80
R\$ 4.312,52	R\$ 17.250,08	R\$ 207.000,96
R\$ 5.398,88	R\$ 5.398,88	R\$ 64.786,56
R\$ 6.218,22	R\$ 6.218,22	R\$ 74.618,64
	<b>R\$ 54.401,08</b>	<b>R\$ 652.812,96</b>
	<b>R\$ 3.462,73</b>	

Quantidade	Função	Valor por funcionário	Valor mensal
5	Operadores (Escavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira, Retroscavadeira, Rolocompactor)	R\$ 5.431,70	R\$ 27.158,49
4	Motoristas Caminhão	R\$ 4.580,71	R\$ 18.322,84
1	Motoristas Caminhão Comboio	R\$ 5.772,29	R\$ 5.772,29
1	Técnico Agropecuário	R\$ 6.610,19	R\$ 6.610,19
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 57.863,81</b>

<b>CONTRATO 2019</b>			
Quantidade	Função	Valor por funcionário	Valor mensal
5	Operadores (Escavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira, Retroscavadeira, Rolocompactor)	R\$ 5.106,78	R\$ 25.533,90
4	Motoristas Caminhão	R\$ 4.312,52	R\$ 17.250,08
1	Motoristas Caminhão Comboio	R\$ 5.398,88	R\$ 5.398,88
1	Técnico Agropecuário	R\$ 6.218,22	R\$ 6.218,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 54.401,08</b>

**DIFERENÇA**

**R\$ 3.462,73**

Valor anual	
R\$	325.901,88
R\$	219.874,12
R\$	69.267,45
R\$	79.322,24
<b>R\$</b>	<b>694.365,68</b>

Valor anual	
R\$	306.406,80
R\$	207.000,96
R\$	64.786,56
R\$	74.618,64
<b>R\$</b>	<b>652.812,96</b>



PARECER Nº 006.2/2021

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

**EMENTA:** REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA JUNTO A PATRULHA RURAL DO CONSORCIO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo à análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa J. C. SAMPAIO VAZ EIRELI visando aditivo de prazo do 3º aditivo contratual e reequilíbrio econômico dos valores constantes do contrato administrativo 005/2019, celebrado no Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola para a patrulha rural do consorcio.

Fundamentou o pedido acostando ao requerimento comprovante de alteração dos salários da categoria através de convenção coletiva, bem como demonstrativo detalhado das alterações salariais por cargo, solicitando o reajuste mensal de R\$ 3.462,73, cujo valor total passaria de R\$ 652.812,96 para R\$ 694.365,88, com o fito de garantir os pisos salariais de cada profissional.



o reajuste mensal de R\$ 3.462,73, cujo valor total passaria de R\$ 652.812,96 para R\$ 694.365,88, com o fito de garantir os pisos salariais de cada profissional.

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração, acostando ainda as respectivas certidões de regularidade.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do Memorando nº 010/2021, datado de 19.04.2021, bem como juntou cotações realizadas pelas empresas D&G EMPREENDIMENTOS no valor de R\$1.087.200,00 (30.03.2021), REVITALIZA Consultoria e Serviços Terceirizados no valor de R\$1.055.267,01 (01.04.2021) e SILVA E MAIA MANUTENÇÃO no valor de R\$ 1.082.400,00.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

#### **DO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO.**

No que tange ao prazo, verifica-se que a Cláusula 2ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

*“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 04.07.2019 e encerramento em 03.07.2020, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.”*

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários,*

*exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que já houve prorrogação do prazo através do 1º ao 3º Termo Aditivo, sem que tenha superado o limite de 60 (sessenta) meses bem como da alteração de seu valor, conforme a possibilidade jurídica estampada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca dos servidores poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos da patrulha rural.

Em sendo assim, observado o prazo solicitado para aditamento contratual (12 meses), bem como os documentos reguladores fiscais da empresa e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo requerido, conforme dispositivo já mencionado.

#### **DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.**

A alteração contratual tem previsão na Cláusula 9ª do contrato nos seguintes termos:

*"9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;*

*9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se*

*fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;"*

A alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 prevê o restabelecimento da relação contratual nos seguintes termos:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."*

Ainda no que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

*"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".*

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente

em seu requerimento o qual trouxe à baila a comprovação de aumento do piso salarial da categoria conforme convenção coletiva.

Vislumbra-se necessária a demonstração de que a manutenção dos serviços não somente é necessária, mas que as condições contratuais vigentes, especialmente no que se refere a contraprestação pecuniária atende ao princípio da economicidade. Deste modo, verifica-se que a justificativa apresentada evidencia que a manutenção do serviço público vai ao encontro do interesse público inclusive no aspecto da economicidade, considerando-se que os valores cotados são superiores ao valor pugnado pela empresa mesmo após o reequilíbrio.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente ao aditivo de prazo e pelo realinhamento do valor do contrato nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção dos serviços da patrulha rural, com vigência à partir da data da publicação do 4º Termo Aditivo a ser elaborado.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 19 de Abril de 2021.



**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Considerando a solicitação de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI**;

Considerando o contido no **Memorando nº 010/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao pedido pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico nº 006.1/2021** acostado aos autos;

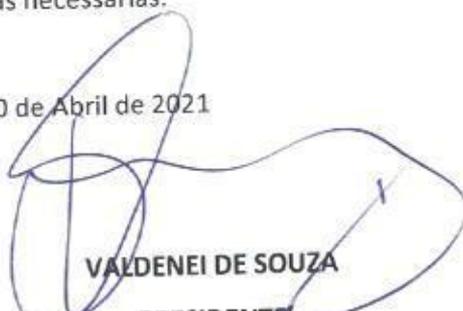
Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI** e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 20 de Abril de 2021



**VALDENEI DE SOUZA**

**PRESIDENTE**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.116.210/0001-00

**Razão Social:** A C SAMPAIO VAZ EIRELI

**Endereço:** R MARIA OLIMPIA JARDIM 700 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR  
/ 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 10/05/2021

**Certificação Número:** 2021041106360017798440

Informação obtida em 16/04/2021 10:53:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

521

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>14330/2021</b>
Contribuinte: <b>A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI</b>	RG:
CPF: <b>30.116.210/0001-00</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700</b>	Validade: <b>17/05/2021</b>
Bairro: <b>JARDIM IZABEL</b>	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>1193732</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 16 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 013/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Processo 5/2019**

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 20/04/2021 até 01/05/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:  - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;  - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO	MÊS	12,00	57.863,78	694.365,36



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
 AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
 DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
 CNPJ nº 11.881.350/0001-20

		<p>CATEGORIA MINIMA E+MOP;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA.</p> <p>- UM (01) ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;</p> <p>- UM (01) SERVENTE.</p> <p>- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;</p> <p>- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;</p> <p>- ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS;</p> <p>- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;</p>				
--	--	---	--	--	--	--

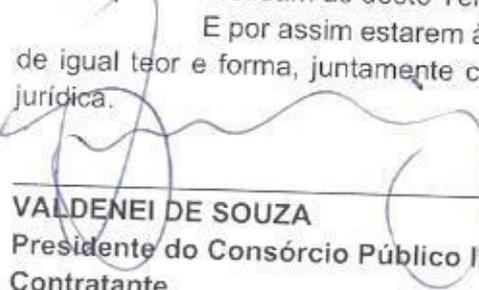


			- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS;				
TOTAL							R\$ 694.365,36

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/04/2021

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

  
**A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,  
Contratado(a)

Testemunhas:

  
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

  
NILSON PADILHA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
CONSÓRCIO CID CENTRO  
RESOLUÇÃO Nº 015/2018  
25724130904

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 013/2019 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 5/2019

Tomada de preços Nº 02/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 013/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Processo 5/2019

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdeney de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olímpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 20/04/2021 até 01/05/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA E-MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MÍNIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA; - UM (01) ENCARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; - UM (01) SERVENTE; - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECURSOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS.	MÊS	12,00	57.863,78	694.365,36	
TOTAL							R\$ 694.365,36	

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/04/2021

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI

**ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,**

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

526

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador: B94D8243

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





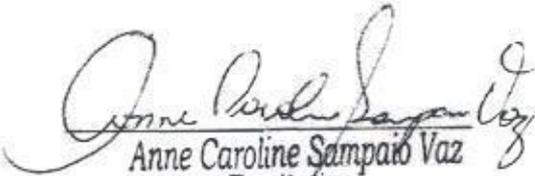
REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A Empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.116.210/0001-00, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ MOLINA, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR, CPF nº. 051.696.869-60, vem por meio deste, solicitar ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Oeste do Estado do Paraná – CIDCENTRO aditivo de prazo no Contrato Administrativo nº 05/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, com base na Lei nº 8.883, de 1994 que traz que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, e pela Lei nº 9.648, de 1998 que pode ser aditivado contratos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, no qual se encaixa em ambos os itens o contrato em questão.

Campo Mourão, 28 de abril de 2022.

  
Anne Caroline Sampaio Vaz  
Revitaliza  
CPF: 051.696.869-60  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR

ANNE CAROLINE  
SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por  
ANNE CAROLINE SAMPAIO  
VAZ MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.04.28 23:26:37  
-03'00'



**PARECER Nº 003/2021**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**

**EMENTA:** REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA JUNTO A PATRULHA RURAL DO CONSÓRCIO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente.

A empresa contratada solicitou aditivo de prazo do contrato celebrado, através do expediente datado de 28.04.2022.

É o relatório sucinto.

Passo a análise jurídica do Memorando nº 010/2022 emitido em data de 28.04.2022 pela Secretaria Executiva do Consórcio, através do qual solicita nova prorrogação do contrato pelo prazo de 60 dias.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

*OS*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

A cláusula 2ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

*"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 04.07.2019 e encerramento em 03.07.2020, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93."*

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca dos servidores poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos da patrulha rural.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Em sendo assim, observado o prazo solicitado para aditamento contratual (60 dias) bem como a justificativa apresentada pela empresa, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, conforme dispositivo já mencionado, mediante a juntada de comprovação de regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 005/2019, para manutenção da prestação de serviços junto a patrulha rural do consórcio, com vigência à partir da data do 5º termo aditivo a ser elaborado, bem como da sua publicação.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 28 de abril de 2022.

  
ARACELI-DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI  
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO  
OAB/PR 43.731



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Considerando a solicitação de aditivo de prazo pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 010/2022 datado de 28.04.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de aditivo de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo pleiteado pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA** e determino a **realização de 5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 005/2019**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 29 de Abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 13/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019**

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TECNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**

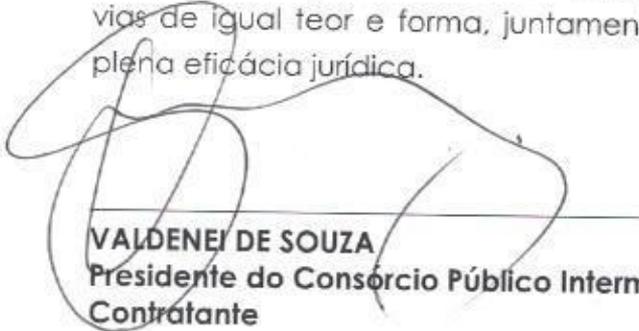
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/04/2022 até 01/07/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/04/2022



**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

ANNE CAROLINE  
SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por  
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.04.29 22:41:29 -03'00'

**A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,  
Contratado(a)

Testemunhas:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -  
13/2019 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
5/2019

Tomada de preços Nº 02/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 13/2019  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
5/2019

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/04/2022 até 01/07/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/04/2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI

**ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ**  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089-87

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:76694046



536

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 018/2022</b>	<b>DATA: 01/07/2022</b>
Visão Geral	
<b>OBJETO:</b> Aditivo de prazo no <b>contrato nº 005/2019, referente da tomada de preço nº 002/2019</b> , cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços com pessoal na função de (motoristas, operadores de máquinas e equipamentos, técnico agropecuário, encarregado de serviços rodoviários e servente) para a patrulha rural do Consórcio – CID CENTRO.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <i>Solicitamos a prorrogação de prazo do 5º termo de aditivo, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019, da empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, conforme solicitação em anexo.</i> O 5º aditivo de prazo, está com vencimento para o dia 01/07/2022, diante de condição de prorrogação, temos projeto de melhoras das estradas rurais sendo executado, diante da necessidade de continuar a execução do referido projeto, temos a urgência no aditivo.  Estamos iniciando um processo de abertura de novo processo licitatório, mesmo diante do nosso pedido, o prazo solicitado será suficiente para novo contrato.  <b>Período de prorrogação: 90 dias a partir da data do vencimento deste;</b>	
<b>Gestor:</b> Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	<b>Fiscal:</b> Nilson Padilha Secretário Executivo
<b>Local de entrega:</b> Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	<b>Prazo de entrega:</b> Imediata
Considerações Finais	
<b>Observações:</b> Segue as certidões de débitos da referida empresa para regular manutenção dos documentos (cnd municipal, cnd estadual, cnd federal, cnd trabalhista e cnd fgts).	
<b>Responsável:</b>  NILSON PADILHA:71774130904 Assinado de forma digital por NILSON PADILHA:71774130904 Dados: 2022.07.01 08:13:18 -03'00' <b>Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro</b>	



REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

A Empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.116.210/0001-00, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ MOLINA, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR, CPF nº. 051.696.869-60, vem por meio deste, solicitar ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Oeste do Estado do Paraná – CIDCENTRO aditivo de prazo no Contrato Administrativo nº 05/2019, de 90 dias, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, com base na Lei nº 8.883, de 1994 que traz que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, e pela Lei nº 9.648, de 1998 que pode ser aditivado contratos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, no qual se encaixa em ambos os itens o contrato em questão.

Campo Mourão, 01 de junho de 2022.

*Anne Caroline Sampaio Vaz*  
Anne Caroline Sampaio Vaz

Revitaliza  
CPF: 051.696.869-60  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR

ANNE CAROLINE  
SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por  
ANNE CAROLINE SAMPAIO  
VAZ MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.07.01 08:50:57  
-03'00'



**PARECER JURÍDICO**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**

**EMENTA:** REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA JUNTO A PATRULHA RURAL DO CONSÓRCIO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo à análise do expediente.

A empresa contratada solicitou aditivo de prazo do contrato celebrado, através do expediente datado de 01.06.2022.

É o relatório sucinto.

Passo a análise jurídica do Memorando nº 018/2022 emitido em data de 01.07.2022 pela Secretaria Executiva do Consórcio, através do qual solicita nova prorrogação do contrato pelo prazo de 90 dias.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula 2ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

*"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 04.07.2019 e encerramento em 03.07.2020, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93."*

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

*Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca dos servidores poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos da patrulha rural.



540

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Em sendo assim, observado o prazo solicitado para aditamento contratual (90 dias), bem como a justificativa apresentada pela empresa, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, conforme dispositivo já mencionado, mediante a juntada de comprovação de regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 005/2019, para manutenção da prestação de serviços junto a patrulha rural do consórcio, com vigência à partir da data do 6º termo aditivo a ser elaborado, bem como da sua publicação.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 01 de julho de 2022.

  
ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI  
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO  
OAB/PR 43.731

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Considerando a solicitação de aditivo de prazo pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 018/2022** datado de **01.07.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de aditivo de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo pleiteado pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA** e determino a realização de **6º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 005/2019**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 05 de julho de 2022.



VALDONEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 13/2019**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019**

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TECNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à RUA Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/07/2022 até 05/09/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.



**VALDENÊI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

ANNE CAROLINE  
SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por  
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.07.05 09:38:11 -03'00'

**A C SAMPAIO VAZ EIRELI**

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -  
13/2019 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
5/2019

Tomada de preços Nº 02/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 13/2019  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
5/2019

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO

Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor A C SAMPAIO VAZ EIRELI, com endereço a RUA Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/07/2022 até 05/09/2022 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/07/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI  
**ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,**  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089-87

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:0D6BA09C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/07/2022. Edição 2555  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 030/2022</b>	<b>DATA: 17/08/2022</b>
Visão Geral	
<p><b>OBJETO:</b> Aditivo de prazo no <b>contrato nº 005/2019, referente da tomada de preço nº 002/2019</b>, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços com pessoal na função de (motoristas, operadores de máquinas e equipamentos, técnico agropecuário, encarregado de serviços rodoviários e servente) para a patrulha rural do Consórcio – CID CENTRO.</p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Solicitamos a prorrogação de prazo do 6º termo de aditivo, referente ao <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019</b>, da empresa <b>A C SAMPAIO VAZ EIRELI</b>, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, conforme solicitação em anexo. O 6º aditivo de prazo, está com vencimento para o dia 05/09/2022, diante da condição de prorrogação, temos projeto de melhorias das estradas rurais sendo executado, diante da necessidade de continuar a execução do referido projeto, temos a urgência no aditivo.  Estamos iniciando um processo de abertura de novo processo licitatório, mesmo diante do nosso pedido, o prazo solicitado será suficiente para novo contrato.  <b>Período de prorrogação: 120 dias a partir da data do vencimento deste;</b></p>	
<p><b>Gestor:</b> Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).</p>	<p><b>Fiscal:</b> Nilson Padilha Secretário Executivo</p>
<p><b>Local de entrega:</b> Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.</p>	<p><b>Prazo de entrega:</b> Imediata</p>
Considerações Finais	
<p><b>Observações:</b> Segue as certidões de débitos da referida empresa para regular manutenção dos documentos (cnd municipal, cnd estadual, cnd federal, cnd trabalhista e cnd fgts).</p>	
<p><b>Responsável:</b>  Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro</p>	

# Consortorio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR - 2022

## Saldos da licitação

### Tomada de preços 000002/2019 - Normal

Equilíbrio

Página: 1

Lote: 001 Item: 001	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada		Valor requisitado		Quantidade a requisitar	Saldo a requisitar
						com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato		
		57.863,78		1.305.625,20	0,00			1.184.981,79	0,00		120.643,41
				1.305.625,20	0,00			1.184.981,79	0,00		120.643,41
Unidade de medida: MÊS											
				1.305.625,20	0,00			1.184.981,79	0,00		120.643,41
				<b>1.305.625,20</b>							<b>120.643,41</b>

Produto: 47 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL

Solicitante: 000013 Nilson Padilha

Local: 000001 Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da

TOTAL DA LICITAÇÃO:

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Paulo Sergio Burey, na versão: 5629 x

17/08/2022 16:39:50

0546



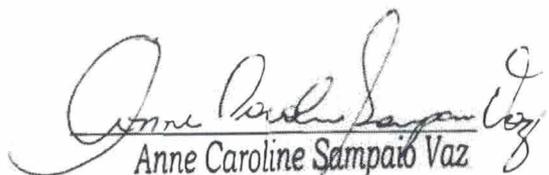
REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A Empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.116.210/0001-00, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ MOLINA, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR, CPF nº. 051.696.869-60, vem por meio deste, solicitar ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Oeste do Estado do Paraná – CIDCENTRO aditivo de prazo no Contrato Administrativo nº 05/2019, de 120 dias a partir do vencimento do 6º termo aditivo que tem vencimento em 05/09/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, com base na Lei nº 8.883, de 1994 que traz que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, e pela Lei nº 9.648, de 1998 que pode ser aditivado contratos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, no qual se encaixa em ambos os itens o contrato em questão.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2022.

  
Anne Caroline Sampaio Vaz  
Revitaliza  
CPF: 051.696.869-60  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR

ANNE CAROLINE  
SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por  
ANNE CAROLINE SAMPAIO  
VAZ MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.08.17 13:25:16  
-03'00'

Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel – Campo Mourão, Paraná.  
(44) 3810-9163



**PARECER JURÍDICO**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**

**EMENTA:** REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA JUNTO A PATRULHA RURAL DO CONSÓRCIO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente.

A empresa contratada solicitou aditivo de prazo do contrato celebrado, através do expediente datado de 17.08.2022.

É o relatório sucinto.

Passo a análise jurídica do Memorando nº 030/2022 emitido em data de 17.08.2022 pela Secretaria Executiva do Consórcio, através do qual solicita nova prorrogação do contrato pelo prazo de 120 dias (cento e vinte dias), bem como acosta certidões negativas da empresa contratada.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.



0540

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

A cláusula 2ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

*“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 04.07.2019 e encerramento em 03.07.2020, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.”*

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca dos servidores poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos da patrulha rural.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Em sendo assim, observado o prazo solicitado para aditamento contratual (120 dias), bem como os documentos reguladores fiscais da empresa e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, conforme dispositivo já mencionado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 005/2019, para manutenção da prestação de serviços junto a patrulha rural do consórcio, com vigência à partir da data do 7º termo aditivo a ser elaborado, bem como da sua publicação.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 18 de Agosto de 2022.

  
**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Considerando a solicitação de aditivo de prazo pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA;**

Considerando o contido no **Memorando nº 030/2021 datado de 17.08.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de aditivo de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo pleiteado pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA** e determino a **realização de 7º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 005/2019**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 18 de Agosto 2022.



VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
**CNPJ: 30.116.210/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:55 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **915B.65C2.0BE7.B2FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027202838-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.116.210/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

0554

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>29972/2022</b>
Contribuinte: <b>A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI</b>	RG:
CPF: <b>30.116.210/0001-00</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700</b>	Validade: <b>16/09/2022</b>
Bairro: <b>JARDIM IZABEL</b>	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>1193732</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 17 de agosto de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.116.210/0001-00  
**Razão Social:** A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
**Endereço:** R MARIA OLIMPIA JARDIM 700 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2022 a 28/08/2022

**Certificação Número:** 2022073001523675537766

Informação obtida em 17/08/2022 13:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.116.210/0001-00  
Certidão n°: 22123093/2022  
Expedição: 13/07/2022, às 10:34:30  
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.116.210/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000011-41.2021.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A C SAMPAIO VAZ EIRELI			Protocolo: PRC2211971505	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600690460	CNPJ 30.116.210/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2018	Início de Atividade 27/03/2018	
Endereço Completo Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 700, Jardim Izabel - Campo Mourão/PR - CEP 87309-185				
Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA TESTES E ANALISES CLINICAS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A PREDIOS SERVICOS DE COPEIRAGEM, ZELADORIA E GUARDA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA NA AREA AGRONOMICA E AGRICOLA SERVICOS PROFISSIONAIS TECNICOS E CIENTIFICOS NA AREA AMBIENTAL SERVICOS DE ENSINO E PALESTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE URBANIZACAO SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELATIVO A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ADMINISTRACAO DE OBRAS ATIVIDADES DE APOIO FLORESTAL SERVICOS DE PINTURA E SINALIZACAO VIARIA SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, E VIDROS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E SUPORTE TECNICO SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE VIDEOS E MATERIAIS GRAFICOS DESING CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA IMAGENS DE ALTA RESOLUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACOES GEOGRAFICAS - SIG CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL SERVICOS DE PALESTRAS E CURSOS ESPECIFICOS PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ELABORACAO DE PLANOS DIRETOS ELABORACAO DE PLANOS DE SANEAMENTO BASICO ELABORACAO DE PLANOS DE ARBORIZACAO ELABORACAO DE PLANOS DE RESIDUOS SOLIDOS ELABORACAO DE PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANCA ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL ELABORACAO DE PLANO DE MANEJO ELABORACAO DE OUTROS PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS NAO CITADOS ANTERIORMENTE PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL ELABORACAO DE MAPAS CARTOGRAFICOS ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS COMERCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CAPINA MECANICA, CAPINA MANUAL E ROCADA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM TRANSPORTE DE COLABORADORES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS REGULACAO DE ATIVIDADES EM SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS SERVICOS DE MÃO DE OBRA NAO CITADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ANDAIMES.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ	CPF 051.696.869-60	Administrador S	Início do Mandato 27/03/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ	CPF 051.696.869-60	Início do Mandato 27/03/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/06/2020	Número 20201786486	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 09:58:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QK8NWFV.



PRC2211971505

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 13/2019**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019**

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TECNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Anne Caroline Sampaio Vaz, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/09/2022 até 05/12/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/08/2022



**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

ANNE CAROLINE  
SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por  
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.08.18 10:48:22 -03'00'

0559

**A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,  
Contratado(a)

Testemunhas:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

NILSON PADILHA  
CPF: 717.741.309-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº  
 13/2019 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
 5/2019 OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E  
 TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
 SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
 URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO  
 DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Tomada de preços Nº 02/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 13/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
 5/2019

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS,  
 MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12  
 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES  
 DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO  
 INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
 AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA  
 REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID  
 CENTRO**

Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO  
 INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
 AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
 URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
 ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito  
 público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço  
 situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000,  
 Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de  
 Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua  
 XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR,  
 portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e  
 inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado  
 simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C  
 SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olimpia  
 Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo  
 Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato  
 representada por seu representante legal, Sr(a). Anne Caroline  
 Sampaio Vaz, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem  
 firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei  
 Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.  
 5/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas  
 alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato  
 supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/09/2022  
 até 05/12/2022 àquele constante da contratação original, nos termos  
 das cláusulas postas àquele contrato.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais  
 Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste  
 Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em  
 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas)  
 testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/08/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
 Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI  
**ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,**  
 Contratado(a)

Testemunhas:

  
 JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
 CPF-537.323.089.-87

NILSON PADILHA  
 CPF: 717.741.309-04

**Publicado por:**  
 Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**AECC0143





REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

A Empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.116.210/0001-00, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ MOLINA, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR, CPF nº. 051.696.869-60, vem por meio deste, solicitar ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Oeste do Estado do Paraná – CIDCENTRO aditivo de valor no Contrato Administrativo nº 05/2019, oriundo da Tomada de Preços 02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, com base na Lei N 8.883, de 1994 que traz que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, e pela Lei n 9.648, de 1998 que pode ser aditivado contratos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, no qual se encaixa em ambos os itens o contrato em questão.

Campo Mourão, 04 de outubro de 2022.

  
Anne Caroline Sampaio Vaz

Revitaliza  
CPF: 051.696.869-60  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR

ANNE CAROLINE  
SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por  
ANNE CAROLINE SAMPAIO  
VAZ MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.10.05 11:51:07  
-03'00'

Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel – Campo Mourão, Paraná.  
(44) 3810-9163

**CID CENTRO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola.

**INFORMAÇÃO Nº 18/2022 – D. C.**

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, a despesa com **“LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA”**, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Dotação R\$</b>
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
<b>04.122.0001.2006</b>	<b>Patrulha – Estradas Rurais</b>	
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 173.440,29

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 07 de Outubro de 2022.

*João Carlos Freire*  
Contador  
CRC-PR 876161/O-0  
CPF: 052.885.499-30

**PARECER JURÍDICO**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**

**EMENTA:** REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA JUNTO A PATRULHA RURAL DO CONSÓRCIO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente.

A empresa contratada solicitou aditivo de prazo do contrato celebrado, através do expediente datado de 04.10.2022.

É o relatório sucinto.

Passo a análise jurídica do Memorando nº 038/2022 emitido em data de 04.10.2022 pela Secretaria Executiva do Consórcio, através do qual solicita aditivo do valor total do lote 1 do contrato, bem como acosta certidões negativas da empresa contratada.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

A cláusula 2ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

*“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 04.07.2019 e encerramento em 03.07.2020, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.”*

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se refere aditivo de valor, cuja possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca dos servidores poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos da patrulha rural.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Em sendo assim, observado o valor solicitado para aditamento contratual (173.440,29), para garantia do término do contrato, a Informação Contábil nº 18/2022, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, conforme dispositivo já mencionado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 005/2019, para manutenção da prestação de serviços junto a patrulha rural do consórcio, com vigência à partir da data do 8º termo aditivo a ser elaborado, bem como da sua publicação.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 07 de Outubro de 2022.

  
**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Considerando a solicitação de aditivo de prazo pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA;**

Considerando o contido no **Memorando nº 038/2022 datado de 04.10.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

Considerando o contido na Informação Contábil nº **18/2022** acostada aos autos;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de aditivo de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo pleiteado pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA** e determino a **realização de 8º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2019**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 08 de Outubro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.116.210/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A C SAMPAIO VAZ EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REVITALIZA CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA OLIMPIA JARDIM</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.309-185</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANNE.REVITALIZA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9984-2844</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **15:51:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
**CNPJ: 30.116.210/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:55 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **915B.65C2.0BE7.B2FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027202838-37**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.116.210/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 35708/2022
Contribuinte: A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI	
CPF: 30.116.210/0001-00	RG:
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700	
Bairro: JARDIM IZABEL	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1193732	Validade: 20/10/2022

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 20 de setembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.116.210/0001-00

Certidão nº: 22123093/2022

Expedição: 13/07/2022, às 10:34:30

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.116.210/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000011-41.2021.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.116.210/0001-00  
**Razão Social:** A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
**Endereço:** R MARIA OLIMPIA JARDIM 700 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR /  
87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2022 a 24/10/2022

**Certificação Número:** 2022092501460577922921

Informação obtida em 04/10/2022 15:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A C SAMPAIO VAZ EIRELI			Protocolo: PRC2211971505	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600690460	CNPJ 30.116.210/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2018	Início de Atividade 27/03/2018	
Endereço Completo Rua Maria Olímpia Jardim, Nº 700, Jardim Izabel - Campo Mourão/PR - CEP 87309-185				
Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA TESTES E ANALISES CLINICAS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PRODUTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A PREDIOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ZELADORIA E GUARDA ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA NA ÁREA AGRONÔMICA E AGRÍCOLA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS NA ÁREA AMBIENTAL SERVIÇO DE ENSINO E PALESTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELATIVO A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ATIVIDADES DE APOIO FLORESTAL SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS PÚBLICOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, E VIDROS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E SUPORTE TÉCNICO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE VÍDEOS E MATERIAIS GRÁFICOS DESING CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL CONSULTORIA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SERVIÇOS DE PALESTRAS E CURSOS ESPECÍFICOS PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARBORIZAÇÃO ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO ELABORAÇÃO DE OUTROS PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS NÃO CITADOS ANTERIORMENTE PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL ELABORAÇÃO DE MAPAS CARTOGRAFICOS ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CAPINA MECÂNICA, CAPINA MANUAL E ROCADA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM TRANSPORTE DE COLABORADORES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS REGULAÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ANDAIMES.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ	CPF 051.696.869-60	Administrador S	Início do Mandato 27/03/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ	CPF 051.696.869-60	Início do Mandato 27/03/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/06/2020	Número 20201786486	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2022, às 09:58:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKUBNWFV.



PRC2211971505

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019**

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TECNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 700 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:  - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;  - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO	MÊS	1,00	173.440,29	173.440,29

		<p>CATEGORIA MINIMA E+MOP;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</p> <p>- UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA.</p> <p>- UM (01) ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;</p> <p>- UM (01) SERVENTE.</p> <p>- CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;</p> <p>- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;</p> <p>- ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS;</p> <p>- VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;</p>				
--	--	---	--	--	--	--



			- TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;  - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO);  - UNIFORMES;  - EPIS;  - SEGURO DE VIDA;  - EXAMES ADMISSIONAIS;				
TOTAL							173.440,29

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/10/2022

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENI DE SOUZA**  
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ MOLINA:05169686960  
Assinado de forma digital por ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.10.11 16:39:58 -03'00'

**A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,  
Contratado(a)

Testemunhas:

  
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019 OBJETO:  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO  
PRAZO DE

Tomada de preços Nº 02/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO

Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor A C SAMPAIO VAZ EIRELI, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA. - UM (01) ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; - UM (01) SERVENTE. - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSIONAIS;	MÊS	1,00	173.440,29	173.440,29
TOTAL							173.440,29

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/10/2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI

**ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,**  
Contratado(a)

Testemunhas:

  
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador: 140A18EF



Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 043/2022</b>	<b>DATA: 17/11/2022</b>
Visão Geral	
<b>OBJETO:</b> Aditivo de prazo no <b>contrato nº 005/2019, referente da tomada de preço nº 002/2019</b> , cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços com pessoal na função de (motoristas, operadores de máquinas e equipamentos, técnico agropecuário, encarregado de serviços rodoviários e servente) para a patrulha rural do Consórcio – CID CENTRO.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <i>Solicitamos a prorrogação de prazo referente ao <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019, da empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI</b>, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.116.210/0001-00, conforme solicitação em anexo.</i>  O 7º aditivo de prazo, está com vencimento para o dia <b>05/12/2022</b> , sendo, requerido após o vencimento a prorrogação do contrato até <b>05/02/2023</b> , perante a condição de prorrogação, temos projetos de melhorias das estradas rurais sendo executadas. Diante da necessidade de continuar a execução do referido projeto, temos a urgência no aditivo.  <b>Período de prorrogação: 60 dias a partir da data do vencimento deste;</b>	
<b>Gestor:</b> Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	<b>Fiscal:</b> Nilson Padilha Secretário Executivo
<b>Local de entrega:</b> Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	<b>Prazo de entrega: Imediata</b>
Considerações Finais	
<b>Observações:</b>	
<b>Responsável:</b> NILSON PADILHA:71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



REVITALIZA  
Consultoria e Serviços Terceirizados

A C Sampaio Vaz Eireli  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A Empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.116.210/0001-00, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ MOLINA, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR, CPF nº. 051.696.869-60, vem por meio deste, solicitar ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Oeste do Estado do Paraná – CIDCENTRO aditivo de prazo no Contrato Administrativo nº 05/2019, de 60 dias a partir do vencimento em de 05/12/2022, oriundo da de Preços nº Tomada 02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada a prestação para de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola, com base na Lei nº 8.883, de 1994 que traz que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, e pela Lei nº 9.648, de 1998 que pode ser aditivado contratos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, no qual se encaixa em ambos os itens o contrato em questão.

Campo Mourão, 16 de novembro de 2022.

  
Anne Caroline Sampaio Vaz  
Revitaliza  
CPF: 051.696.869-60  
CNPJ: 30.116.210/0001-00

30116210/0001-00

A. C. Sampaio Vaz Eireli

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR

ANNE CAROLINE  
SAMPAIO VAZ  
MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por  
ANNE CAROLINE SAMPAIO  
VAZ MOLINA:05169686960  
Dados: 2022.11.16 12:13:27  
-03'00'



**PARECER JURÍDICO**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**

**EMENTA:** REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA JUNTO A PATRULHA RURAL DO CONSORCIO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente.

A empresa contratada solicitou aditivo de prazo do contrato celebrado, através do expediente datado de 16.11.2022.

.É. o relatório sucinto.

Passo a análise jurídica do Memorando nº 043/2022 emitido em data de 17.11.2022 pela Secretaria Executiva do Consórcio, através do qual solicita aditivo do valor total do lote 1 do contrato, bem como acosta certidões negativas da empresa contratada.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula 2ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

*“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início na data de 04.07.2019 e encerramento em 03.07.2020, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.”*

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se refere a aditivo de prazo, visto que o final do contrato estava previsto para 05.12.2022 e requer a prorrogação do vencimento para o dia 05.02.2023, sendo que a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo ao consórcio, conforme informado pela Secretaria Executiva e que a troca dos servidores poderia acarretar prejuízo no desempenho dos trabalhos da patrulha rural.



Em sendo assim, observado o prazo solicitado para aditamento contratual (60 dias), bem como os documentos reguladores fiscais da empresa e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, conforme dispositivo já mencionado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 005/2019, para manutenção da prestação de serviços junto a patrulha rural do consórcio, com vigência à partir da data do 9º termo aditivo a ser elaborado, bem como da sua publicação.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 20 de Novembro de 2022.



**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Considerando a solicitação de aditivo de prazo pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA**;

Considerando o contido no **Memorando nº 043/2022 datado de 17.11.2022** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao aditivo pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de aditivo de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo pleiteado pela empresa **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELLI LTDA** e determino a **realização de 9º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 005/2019**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 20 de Novembro 2022.



VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI**  
**CNPJ: 30.116.210/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:55 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **915B.65C2.0BE7.B2FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 028532543-91**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.116.210/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 48401/2022
Contribuinte: A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI	RG:
CPF: 30.116.210/0001-00	
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 700	Ponto de Referência:
Bairro: JARDIM IZABEL	
Complemento:	Validade: 02/01/2023
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1193732	

[ FINALIDADE ]  
 PARA FINS DIVERSOS

[ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 2 de dezembro de 2022.

Claudia de Paula Batista  
 Agente Administrativo  
 Mat 61024112-00  
 CPF 929498199-15

(Carimbo e Assinatura do Responsável)

Emitido por: CLAUDIA DE PAULA BATISTA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
 Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.116.210/0001-00  
Certidão nº: 22123093/2022  
Expedição: 13/07/2022, às 10:34:30  
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C SAMPAIO VAZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.116.210/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000011-41.2021.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.116.210/0001-00  
**Razão Social:** A C SAMPAIO VAZ EIRELI  
**Endereço:** R MARIA OLIMPIA JARDIM 700 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2022 a 01/12/2022

**Certificação Número:** 2022110202070394801496

Informação obtida em 16/11/2022 12:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019**

**OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TECNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **A C SAMPAIO VAZ EIRELI**, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº 30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 5/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 02/12/2022 ate 05/02/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	47	PRESTAÇÃO DE	MÊS	1,00	115.727,53	115.727,53



			<p>SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D;</li><li>- UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP;</li><li>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</li><li>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</li><li>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</li><li>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</li><li>- UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B;</li><li>- UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRADIA.</li><li>- UM (01) ENGARREGADO DE SERVIÇOS</li></ul>				
--	--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

592

			RODOVIÁRIOS;  - UM (01) SERVENTE.  - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO;  - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS;  - ENCARGOS TRABALHISTAS E RESCISÓRIOS;  - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL;  - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO;  - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO);  - UNIFORMES;  - EPIS;  - SEGURO DE VIDA;  - EXAMES ADMISSORAIS;				
TOTAL							115.727,53

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/12/2022

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

593

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

ANNE CAROLINE

SAMPAIO VAZ

MOLINA:05169686960

Assinado de forma digital por ANNE

CAROLINE SAMPAIO VAZ

MOLINA:05169686960

Dados: 2022.12.06 12:58:32 -03'00'

**A C SAMPAIO VAZ EIRELI**

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019 OBJETO:  
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO  
 PRAZO DE 12

Tomada de preços Nº 02/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS E TÉCNICO AGRÍCOLA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO

Que fazem entre si, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor A C SAMPAIO VAZ EIRELI, com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim, 700 - CEP: 87309185 - Bairro: Jardim Izabel, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº30.116.210/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 02/12/2022 ate 05/02/2023 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 5/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote		Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	47		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - QUATRO (04) MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA D; - UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMBOIO, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA E+MOP; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA B; - UM (01) TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, COM CREA E EXPERIÊNCIA EM TOPOGRAFIA; - UM (01) ENGARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; - UM (01) SERVENTE; - CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO; - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; - ENCARGOS TRABALHISTAS E RECISÓRIOS; - VERBAS RESCISÓRIAS MENSAL; - TRANSPORTE DE TRABALHADORES PARA O LOCAL DO SERVIÇO; - ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO); - UNIFORMES; - EPIS; - SEGURO DE VIDA; - EXAMES ADMISSOIS;	MÊS		1,00	115.727,53	115.727,53
TOTAL									115.727,53

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/12/2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
 Contratante

A C Sampaio Vaz EIRELI

**ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ,**  
 Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
 CPF-537.323.089.-87

Publicado por:  
 Noemi de Lima Moreira  
 Código Identificador:D8684580

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2022. Edição 2660  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>